

À
Comissão de Licitação
 Município de Mercedes- PR
REFERÊNCIA: Edital de Pregão eletrônico nº 106/2017.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ,
 Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, com sede na Rodovia RS 118 Km 18, Nº 5195, Parque Jaqueline, Gravataí - RS, CEP: 94030-260, na qualidade de licitante do Pregão eletrônico acima mencionado vem respeitosamente, tempestivamente, com fulcro nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 do edital supra, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em face das exigências contidas no instrumento convocatório, requerendo assim as modificações necessárias.

IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão eletrônico nº 106/2017

1. Das razões de Impugnação

A impugnante manifesta sua irrisignação diante da retificação do Edital, cuja justificativa se dá em torno da necessidade de ampliar o número de concorrentes, entendendo que as alterações de características técnicas permitirá que se alcance tal objetivo.

Com a devida *venia* mas não há como se concordar com a retificação ora realizada.

De acordo com as novas exigências do instrumento convocatório, houve maior limitação ao número de licitantes, especialmente em razão da inclusão do sub-item 3.3 "bomba hidráulica de pistão axial", que não é a realidade presente em boa parte dos equipamentos ofertados no mercado.

Antes de se ingressar no tema técnico propriamente dito, é importante reportar o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002:

Newmar Pertile
 (45) 9 9109-5848
 (45) 9 9843-6568
 CPF: 039.281.039-54
 newmar.pertile@romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
 Fone: +55 (51) 3488.3488
 Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
 CEP: 94130-390
 Bairro: Bom Sucesso
 Gravataí - RS

Filial Biguaçu - SC
 Fone: +55 (48) 3243.3577
 Rod. BR 101, Km 194, nº 300
 CEP: 88160-000
 Bairro: Universitário
 Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
 Fone: +55 (49) 3324.0035
 Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
 Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nes
 CEP: 89810-750
 Bairro: Trevo - Chapecó - SC

Filial Telêmaco Borba - PR
 Fone: +55 (41) 3131.2195
 Av. Araucária, nº 11 - Área A e B
 CEP: 84279-000
 Bairro: Vila Lagoa
 Telêmaco Borba - PR

Filial São José dos Pinhais - PR
 Fone: +55 (41) 3398.8828
 Rodovia BR 376, N° 11474
 CEP: 83010-500
 Bairro: Cruzeiro
 São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
 Fone: +55 (44) 3232.1717
 Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
 CEP: 86990-000
 Bairro: Prq. Industrial San Michel
 Mariatva - PR

Filial Americana - SP
 Fone: +55 (19) 3471.9133
 Av. Doosan, nº 777
 CEP: 13469-765
 Bairro: Parque São Jerônimo
 Americana - SP

Filial São Paulo - SP
 Fone: +55 (11) 3539.7772
 Rua Condessa do Pinhal, nº 87
 CEP: 04610-060
 Bairro: Parque Colonial
 São Paulo - SP

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

Ao impor requisitos excessivos e desnecessários, o Edital limitou claramente a competição, afastando-se do objetivo maior do pregão que é assegurar a participação do maior número possível de participantes, acirrando a competição, o que permitiria a obtenção de um melhor preço.

Também há afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da igualdade, insertos no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será **processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***

Semelhante regra consta do caput do art. 5º, do Decreto 5450/2005, que acrescenta o princípio da razoabilidade:

*Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da **razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.***

A par disto deve ser sopesado o fato de que não há mínima justificativa técnica que sustente a exigência de bomba de pistão axial para o equipamento licitado, principalmente se considerarmos que as bombas de pistão axial são mais sensíveis à danos e falhas devido a contaminações e cavitações.

Por conta disto, não é a toa que no mercado de pás carregadeiras a maioria dos equipamentos, de marcas consagradas, esta equipada com bombas de engrenagens, com maior durabilidade e menor custo de manutenção, não há como se aceitar o termo retificativo sob a justificativa de ampliar a concorrência.

Newmar Pertile

(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54

newmar.pertile@romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Univeritário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo - Chapecó - SC

Filial Telêmaco Borba - PR
Fone: +55 (41) 3131.2195
Av. Araucária, nº 11 - Área A e B
CEP: 84279-000
Bairro: Vila Lagoa
Telêmaco Borba - PR

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rodovia BR 376, N° 11474
CEP: 83010-500
Bairro: Cruzeiro
São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Mariatva - PR

Filial Americana - SP
Fone: +55 (19) 3471.9133
Av. Doosan, nº 777
CEP: 13469-765
Bairro: Parque São Jerônimo
Americana - SP

Filial São Paulo - SP
Fone: +55 (11) 3539.7772
Rua Condessa do Pinhal, nº 87
CEP: 04610-060
Bairro: Parque Colonial
São Paulo - SP

Dessarte, deve o ente público considerar a questão técnica ora levantada, para que não venha a onerar os cofres públicos com manutenções por desgastes prematuros.

DOS PEDIDOS

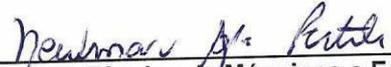
Isso posto, **requer a Vossa Senhoria seja recebida a presente impugnação**, suspendendo-se a realização do pregão, a fim de que se procedam as adequações dos seguintes termos do edital:

a) seja retirada a exigência de "bomba com pistão axial", o que ampliará o número de licitantes e, consequentemente, atenderá a busca pela melhor oferta ao ente público.

Convém ressaltar que o procedimento do pregão está sujeito à análise de sua regularidade e legalidade pelos Poderes Fiscalizadores, sendo certo que a Recorrente adotará os mecanismos judiciais para a defesa de seus direitos e do próprio interesse público, e, sobretudo, para fazer valer as regras que disciplinam as licitações.

Nestes termos
Pede deferimento.

Mercedes-PR, 22 de novembro de 2017


Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ: 91.595.678/0001-10

Contato :Wagner Joao Bataglia
Email w.bataglia@romac.com.br
Tel:44 991251774
Maraisa Ferreira
Email m.ferreira@romac.com.br
Tel 48 991781049




Protocolo Nº 028
Data 22/11/17

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo - Chapecó - SC

Filial Telêmaco Borba - PR
Fone: +55 (41) 3131.2195
Av. Araucária, nº 11 - Área A e B
CEP: 84279-000
Bairro: Vila Lagoa
Telêmaco Borba - PR

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rodovia BR 376, N° 11474
CEP: 83010-500
Bairro: Cruzeiro
São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Mariatva - PR

Filial Americana - SP
Fone: +55 (19) 3471.9133
Av. Doosan, nº 777
CEP: 13469-765
Bairro: Parque São Jerônimo
Americana - SP

Filial São Paulo - SP
Fone: +55 (11) 3539.7772
Rua Condessa do Pinhal, nº 87
CEP: 04610-060
Bairro: Parque Colonial
São Paulo - SP

Newmar
Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 18, nº 5195
CEP: 94130-390
Bairro: Bom Sucesso
Gravataí - RS

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo à Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo - Chapecó - SC

Filial Telêmaco Borba - PR
Fone: +55 (41) 3131.2195
Av. Araucária, nº 11 - Área A e B
CEP: 84279-000
Bairro: Vila Lagoa
Telêmaco Borba - PR

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rodovia BR 376, N° 11474
CEP: 83010-500
Bairro: Cruzeiro
São José dos Pinhais - PR

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Americana - SP
Fone: +55 (19) 3471.9133
Av. Doosan, nº 777
CEP: 13469-765
Bairro: Parque São Jerônimo
Americana - SP

Filial São Paulo - SP
Fone: +55 (11) 3539.7772
Rua Condessa do Pinhal, nº 87
CEP: 04610-060
Bairro: Parque Colonial
São Paulo - SP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., firma estabelecida como matriz na Rodovia RS 118, km 22, número 5195, na cidade de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 91.595.678/0001-10, e filiais em São José dos Pinhais, estabelecida na Rod. BR 376, número 11.474, CNPJ sob o número 91.595.678/0003-81, estado do Paraná; na cidade de Marialva, estabelecida na Rua E, número 4727, Bairro San Michel, CNPJ sob o número 91.595.678/0005-43, estado do Paraná; na cidade de Biguaçu, estabelecida na Rua João Coan, número 300, bairro Universitário, CNPJ sob o número 91.595.678/0006-24, estado de Santa Catarina; na cidade de Chapecó, estabelecida na Av. Pedro Giordano Cella, 810 D, Bairro Trevo, CNPJ sob o número 91.595.678/0007-05, estado de Santa Catarina; neste ato representadas por seu Diretor **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado, empresário, CPF número 000.598.210-35, Cédula de Identidade número 02241502501.

OUTORGADO:

NEWMAR APARECIDO PERTILE, brasileiro, casado, contador, CPF número 039.281.039-54, Cédula de Identidade número 81641226 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 640, São Cristóvão, Cascavel/PR.

OBJETIVO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** constitui e nomeia seu bastante procurador o **OUTORGADO**, para o fim especial de promover a participação do **OUTORGANTE** em **LICITAÇÕES PÚBLICAS** de qualquer tipo, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lances, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar contratos e todos os demais documentos necessários, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, os quais dou como declarado, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer está em parte ou em todo.

Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2017.

Gravataí, 12 de setembro de 2017.

Jefferson da Silva Recus
Sócio-Diretor
CPF: 000.598.210-35



Newmar Aparecido Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Tabeliã Sandra Luiza Segatto Mazzutti
E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, por **ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, de acordo com documentos aqui armazenados.

Dou fé. Em test^o da verdade. Emol. R\$ 4,50 Selo: R\$ 1,40
Gravataí-RS 13/09/2017 02560117000080369

Maria Cristiane dos Reis Carvalho - Escrevente Autorizada

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3390.8828
Rodovia BR 376, N. 11474
CEP: 83010-500
Bairro: Cruzeiro
São José dos Pinhais - PR

Filial Marialva - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, n.º 4727
CEP: 86990-060
Bairro: Prog. Industrial San Michel
Marialva - PR

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (49) 3324.0035
Av. Pedro Giordano Cella, n.º 680
Paralela à Av. Plínio Arindino de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo - Chapecó - SC

Filial Telêmaco Borba - PR
Fone: +55 (41) 3131.2195
Av. Araucária, n.º 11 - Área A e B
CEP: 84279-000
Bairro: Vila Lagoa
Telêmaco Borba - PR

Filial Americana - SP
Fone: +55 (19) 3471.9133
Av. Doosan, n.º 777
CEP: 13469-765
Bairro: Parque São Jerônimo
Americana - SP

Filial São Paulo - SP
Fone: +55 (11) 3539.7772
Rua Condessa do Pinhal, n.º 87
CEP: 04610-050
Bairro: Parque Colonial
São Paulo - SP

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2015 SOB Nº: 4161919

Protocolo: 15/199841-8, DE 02/09/2015

Empresa: 43 2 0131388 5
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 91.595.678/0001-10
NIRE 43201313885

16ª Alteração do Contrato Social

Por este instrumento de alteração do contrato social e na melhor forma de direito, as partes:

- (i) **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, natural de Camaquã/RS, nascido no dia 01/08/1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tainhas, nº 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-414, Gravataí/RS, portador da Cédula de Identidade nº (RG) 7006031236, emitida em 20/05/1994, expedida pela SJS/II/RS, e inscrito no CPF sob nº 267.422.840-72 ("PAULO");
- (ii) **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, natural de Palmeira das Missões/RS, nascida no dia 10/12/1962, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Tainhas, nº 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-414, Gravataí/RS, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6024555218, emitida em 26/06/2000, expedida pela SJS/II/RS, e inscrita no CPF sob nº 520.423.320-20 ("LÚCIA");
- (iii) **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, natural de Gravataí/RS, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 72, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-424, Gravataí/RS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8068254393, emitida em 11/01/2002, expedida pelo SJS/II/RS, e inscrito no CPF sob nº 000.598.210-35 ("JEFFERSON");

na qualidade de sócios quotistas representando a totalidade do capital social da "**ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**", sociedade empresária limitada, com sede localizada na Rodovia RS-118, nº 5.195, km 22, bairro Bom Sucesso, CEP 94130-390, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0001-10, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS) sob nº 43201313885 em 02/06/1987 ("Sociedade");

JEFFERSON

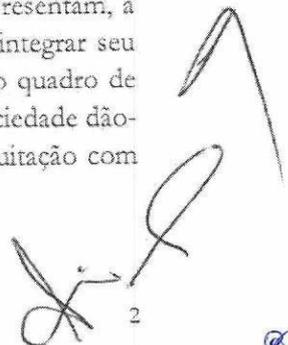
(iv) **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, nascido no dia 04/10/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Mateus Leme, nº 4.977, bairro São Lourenço, CEP 82210-290, Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2998192, emitida em 03/01/2006, expedida pelo RFB/SC, e inscrito no CPF sob nº 034.771.679-29 ("PATRICK");

RESOLVEM alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), considerando a presença da totalidade dos sócios para a tomada de decisões do presente instrumento, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, a saber:

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA ONEROSA DE QUOTAS

- 1.1. Inicialmente, decide o sócio PAULO, acima qualificado, ceder e transferir, como de fato cedido e transferido tem, em caráter oneroso, a totalidade de suas 81.000 (oitenta e uma mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, já integralmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, débitos, gravames, encargos ou restrições de qualquer tipo, com tudo o que tais quotas representam, a JEFFERSON, acima qualificado, já integrante do quadro de sócios da Sociedade. O sócio cedente (PAULO) (que ora deixa de integrar o quadro de sócios da Sociedade), o cessionário (JEFFERSON) e a Sociedade dão-se mutuamente, neste ato, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à presente cessão e transferência de quotas, para nada mais reclamar um do outro, seja a que título for.
- 1.2. Ato contínuo, decide a sócia LÚCIA, acima qualificada, ceder e transferir, como de fato e transferido tem, em caráter oneroso: (i) 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, já integralmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, débitos, gravames, encargos ou restrições de qualquer tipo, com tudo o que tais quotas representam, a JEFFERSON, acima qualificado, já integrante do quadro de sócios da Sociedade; e (ii) 9.000 (nove mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, já integralmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, débitos, gravames, encargos ou restrições de qualquer tipo, com tudo o que tais quotas representam, a PATRICK, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade e passa a integrar seu quadro de sócios. A sócia cedente (LÚCIA) (que ora deixa de integrar o quadro de sócios da Sociedade), os cessionários (JEFFERSON e PATRICK) e a Sociedade dão-se mutuamente, neste ato, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com


Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br


2


000115

ROMAC

relação à presente cessão e transferência de quotas, para nada mais reclamar um do outro, seja a que título for.

- 1.3. Em decorrência das deliberações consubstanciadas nos itens 1.1 e 1.2 acima, resolvem os sócios por unanimidade alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade (cujo valor total do capital social, totalmente subscrito e integralizado, permanecerá o mesmo), que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 5ª. Capital Social. O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) JEFFERSON DA SILVA RECUS possui 891.000 (oitocentas e noventa e um mil) quotas, no valor total de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), correspondentes a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; e

(b) PATRICK MAICON MOTTA possui 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondentes a 1% (um por cento) do capital social.

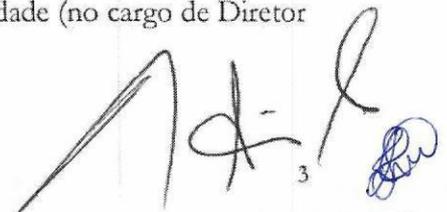
§1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§2º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.”

2. DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES E DA NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINSTRADOR

- 2.1. Na sequência, a totalidade dos sócios aprovou a destituição, nos termos do Parágrafo 6º da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade e dos Artigos 1.063, parágrafo 1º, e 1.071, III, do Código Civil, dos Srs. PAULO e LÚCIA (acima qualificados) do cargo de administradores, eleitos por período indeterminado de duração.
- 2.2. A Sociedade confere aos administradores acima destituídos, e estes conferem àquela, a mais ampla, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer direito pelo período em que os administradores permaneceram em seus cargos, declarando ter recebido todos os valores devidos pela Sociedade, a qualquer título, nada mais podendo reclamar ou exigir um do outro, seja a que título for. Ficam consignados votos de agradecimento e louvor pelos serviços prestados pelos administradores que ora se desligam da Sociedade.
- 2.3. Ato contínuo, a unanimidade dos sócios resolve aprovar a eleição do Sr. PATRICK, acima qualificado, para o cargo de administrador da Sociedade (no cargo de Diretor

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



000116

JEFFERSON

Comercial, conforme abaixo especificado, observadas as competências da administração dispostas na cláusula 17, *caput* e parágrafos, do Contrato Social abaixo consolidado), por período indeterminado de duração. O Sr. PATRICK administrará a Sociedade em conjunto com o administrador remanescente, o Sr. JEFFERSON, acima qualificado. O administrador ora eleito declara, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, que preenche os requisitos legais para integrar a administração da Sociedade, não estando impedido de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- 2.4. Em virtude das deliberações previstas nos itens 2.1 a 2.3 acima, a antiga cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade será integralmente reformulada e, já considerando as alterações e consolidações abaixo descritas, passará a constituir a cláusula 15 do Contrato Social, com a seguinte nova redação:

“Cláusula 15. Designação, destituição, mandato, remuneração. A administração da sociedade será exercida pelos seguintes 2 (dois) administradores, por prazo indeterminado de duração:

(i) sob a denominação de “Diretor Presidente”: **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, natural de Gravataí/RS, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 72, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-424, Gravataí/RS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8068254393, emitida em 11/01/2002, expedida pelo SJS/II/RS, e inscrito no CPF sob nº 000.598.210-35; e

(ii) sob a denominação de “Diretor Comercial”: **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, nascido no dia 04/10/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Mateus Leme, nº 4.977, bairro São Lourenço, CEP 82210-290, Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2998192, emitida em 03/01/2006, expedida pelo RFB/SC, e inscrito no CPF sob nº 034.771.679-29.

§1º. Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercer a administração social.

§2º. A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



000117

UNIPAR

§3º. Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse.

§4º. Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e dispensada a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§5º. Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação, em reunião, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§6º. A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração."

3. DA ALTERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA, MANUTENÇÃO E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS, E DA CONSOLIDAÇÃO DAS FILIAIS

3.1. Após, resolvem os sócios, por unanimidade, deliberar que a abertura, manutenção e/ou o fechamento de filiais, escritórios e representações da Sociedade poderá se dar por deliberação de sócios, via Ata de Reunião de Sócios.

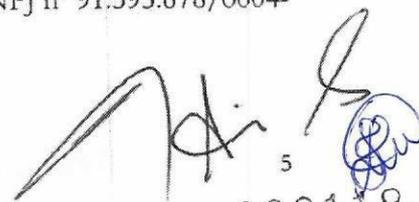
3.2. Assim, os sócios decidem alterar a redação da cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Cláusula 2ª. A sociedade tem sede na Rodovia RS-118, nº 5.195, km 22, bairro Bom Sucesso, CEP 94130-390, na Cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião."

3.3. Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, por unanimidade, aproveitar a oportunidade para consolidar a relação de todas as filiais da Sociedade, conforme segue:

- (i) a filial nº 01 (um) está localizada em Americana/SP, na Av. Doosan, nº 777, bairro Parque São Jerônimo, CEP 13469-765, sob NIRE 35904934551 e CNPJ nº 91.595.678/0002-09;
- (ii) a filial nº 02 (dois) está localizada em São José dos Pinhais/PR, na BR 376, nº 2.624, km 11, bairro Campina, CEP 83015-000, sob NIRE 41901135937 e CNPJ nº 91.595.678/0003-81;
- (iii) a filial nº 03 (três) está localizada em Rio Grande/RS, na BR-392, km 19, bairro Carreiro, CEP 96215-840, sob NIRE 43901502176 e CNPJ nº 91.595.678/0004-62 (encerrou as atividades em 14/05/2015);

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



000118

JUCERGS

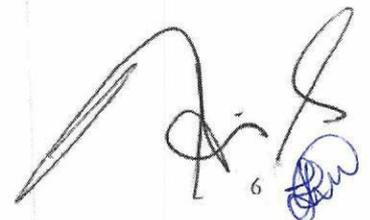
- (iv) a filial nº 04 (quatro) está localizada em Marialva/PR, na Rua E, nº 4.727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, sob NIRE 41901190911 e CNPJ nº 91.595.678/0005-43;
- (v) a filial nº 05 (cinco) está localizada em Biguaçu/SC, na Rua João Coan, nº 300, Lote 03, km 194, paralela com a BR-101, km 194, bairro Universitário, CEP 88160-000, sob NIRE 42900958141 e CNPJ nº 91.595.678/0006-24;
- (vi) a filial nº 06 (seis) está localizada em Chapecó/SC, na Av. Pedro Giordano Cella, nº 810, bairro D. Trevo, CEP 89810-750, sob NIRE 42900987973 e CNPJ nº 89.032.429/0007-05;
- (vii) a filial nº 07 (sete) está localizada em Caxias do Sul/RS, na RS-122, s/n, km 66, bairro Forqueta, CEP 95115-550, sob NIRE 43901666993 e CNPJ nº 89.032.429/0008-96;
- (viii) a filial nº 08 (oito) está localizada em Campinas/SP, na Rua Ronald Cladstone Negri, nº 48, Polo de Alta Tecnologia de Campinas, CEP 13069-472, sob NIRE 35904934542 e CNPJ nº 91.595.678/0009-77; e
- (ix) a filial nº 09 (nove) está localizada em Telêmaco Borba/PR, na Av. Araucária, nº 11, área A e área B na Vila Lagoa, CEP 84279-000, conforme ato societário registrado na JUCERGS em 22/07/2015 nº sob 4139566 (CNPJ e NIRE em processo de obtenção).

4. DA RENUMERAÇÃO, REFORMULAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4.1. Adicionalmente às deliberações acima dispostas, diante da nova estrutura societária e gerencial da Sociedade, os sócios resolvem, por unanimidade, por alterar a estrutura e redação de todas as cláusulas do Contrato Social da Sociedade (sem qualquer alteração, contudo; no tocante à denominação, sede, objeto social e valor total do capital social).
- 4.2. Dessa forma, após renumerar, reformular, reestruturar e consolidar integralmente o Contrato Social, este, devidamente adaptado, passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

[segue na próxima página – intencionalmente deixado em branco]

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



000119

ROMAC

**“CONTRATO SOCIAL
DA
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 91.595.678/0001-10
NIRE 43201313885

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação de ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede na Rodovia RS-118, nº 5.195, km 22, bairro Bom Sucesso, CEP 94130-390, na Cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. O objeto social compreende a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra; escavação; drenagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 1987, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª. Capital Social. O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br

000120

ROMAC

(a) JEFFERSON DA SILVA RECUS possui 891.000 (oitocentas e noventa e um mil) quotas, no valor total de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), correspondentes a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; e

(b) PATRICK MAICON MOTTA possui 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondentes a 1% (um por cento) do capital social.

§1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§2º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 6ª. Retiradas. Os sócios poderão fazer retiradas mensais, conforme ajustarem entre si, sempre, por meio de Ata de Reunião de Sócios, a ser por todos os sócios rubricada e assinada, valendo esta para todos os fins de direito.

Cláusula 7ª. Cessão de quotas. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

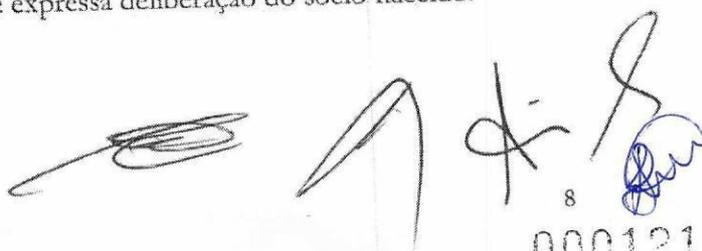
Parágrafo Único. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

Cláusula 8ª. Exclusão de sócio. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 9ª. Falecimento de sócio. No caso de falecimento, retirada voluntária ou exclusão de qualquer um dos sócios, seus haveres serão pagos, a quem de direito, mediante a apuração de balanço patrimonial específico para este fim, tendo por base a sua participação no capital social da sociedade.

Parágrafo Único. A regra de avaliação e pagamento constante no *caput* desta cláusula não se aplicará na hipótese de falecimento de sócio que tenha firmado prévia Ata de Reunião de Sócios e/ou Acordo de Sócios tratando deste tema, com a ciência e anuência da maioria do capital social, hipótese na qual deverão ser obedecidas pela sociedade e seus sócios estas regras específicas que tenham sido objeto de expressa deliberação do sócio falecido.

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



ROMAC

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula 10. Reuniões, dispensa, quórum de deliberação, representação, presença. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§1º. A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§2º. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§3º. Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por procurador devidamente constituído com poderes específicos.

§4º. Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

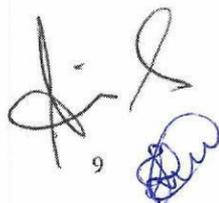
§5º. Os sócios poderão participar e votar nas reuniões, ainda que não estejam fisicamente presentes nas mesmas, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião

Cláusula 11. Convocação. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade ou pelos próprios sócios nos casos previstos em lei ou neste contrato social ou, ainda, por sócios representando mais da metade do capital social sempre que considerarem necessário. As convocações serão feitas sempre por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ou, ainda, se necessário, por edital.

§1º. A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§2º. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



000122

RECUS

Cláusula 12. Quórum de instalação. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cláusula 13. Composição da mesa e atas. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§2º. Cópia da ata será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para arquivamento e averbação, nos termos da legislação aplicável.

§3º. A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 14. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

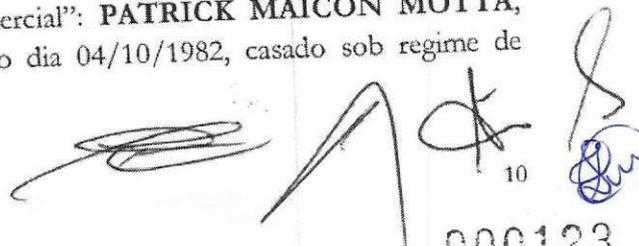
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 15. Designação, destituição, mandato, remuneração. A administração da sociedade será exercida pelos seguintes 2 (dois) administradores, por prazo indeterminado de duração:

(i) sob a denominação de "Diretor Presidente": **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, natural de Gravataí/RS, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 72, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-424, Gravataí/RS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8068254393, emitida em 11/01/2002, expedida pelo SJS/II/RS, e inscrito no CPF sob nº 000.598.210-35; e

(ii) sob a denominação de "Diretor Comercial": **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, nascido no dia 04/10/1982, casado sob regime de

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



10
000123

ROMAC

comunhão parcial de bens, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Mateus Leme, nº 4.977, bairro São Lourenço, CEP 82210-290, Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2998192, emitida em 03/01/2006, expedida pelo RFB/SC, e inscrito no CPF sob nº 034.771.679-29.

§1º. Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercer a administração social.

§2º. A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§3º. Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse.

§4º. Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e dispensada a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§5º. Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação, em reunião, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§6º. A remuneração dos administradores poderá ser estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

Cláusula 16. Reuniões dos administradores. Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença dos 2 (dois) administradores acima nomeados.

§1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos administradores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§3º. Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, os administradores que transmitirem seu voto

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



000124

ROMAC

por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes.

Cláusula 17. Competência da administração. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, contratos, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, poderão ser assinados:

- (i) isoladamente (a) pelo Diretor Presidente ou (b) por procurador nomeado com poderes específicos, nos termos da cláusula 18 abaixo; ou
- (ii) pelo Diretor Comercial se em conjunto com o Diretor Presidente, ficando ressalvado que o Diretor Comercial poderá representar isoladamente a sociedade estritamente nas hipóteses dispostas nos Parágrafo 1º e 2º abaixo.

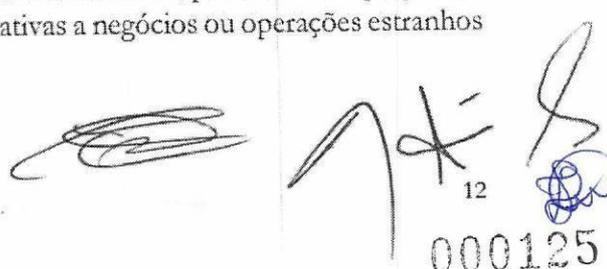
§ 1º. Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor Comercial terá os poderes para representar isoladamente a sociedade em todas e quaisquer operações de venda de seus produtos, podendo para tanto, sem limitação, assinar contratos de venda de produtos, contratos de comodato de produtos, elaborar e encaminhar a terceiros propostas comerciais em nome da sociedade, representar a sociedade em processos licitatórios, podendo rubricar a documentação e propostas, tomar decisões, assinar contratos a esse respeito, em especial para renunciar aos prazos recursais, apresentar proposta, impugnar licitações, formular ofertas e lances de preços, receber intimação e interpor recursos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que tais operações digam respeito à natureza de sua função e atividades, enquanto Diretor Comercial da sociedade.

§ 2º. A representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador, isoladamente.

Cláusula 18. Outorga de procurações. As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão sempre pelo Diretor Presidente unicamente, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Cláusula 19. Atos vedados. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



12
000125

ROMAC

CONSELHO FISCAL

Cláusula 20. A sociedade não terá conselho fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 22. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

§1º. Aprovação de contas. As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§2º. Aprovação da destinação do lucro líquido. A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§3º. Dispensa de reunião anual. É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

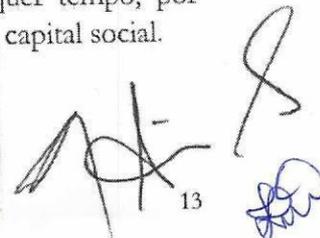
§4º. Balancos intermediários. A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§5º. Juros sobre capital próprio. A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Cláusula 23. A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



13

000126



CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 24. A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Cláusula 25. A sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 26. Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 27. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

REGÊNCIA

Cláusula 28. A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br



RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 29. A sociedade, seus sócios e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, sob administração da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul e de acordo com seu Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato Social da sociedade e nas normas aplicáveis. O procedimento será conduzido por 1 (um) árbitro, indicados segundo o procedimento previsto no referido Regulamento.

ALTERAÇÃO DE QUÓRUM POR LEI SUPERVENIENTE

Cláusula 30. Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.”

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração do Contrato Social em 6 (seis) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

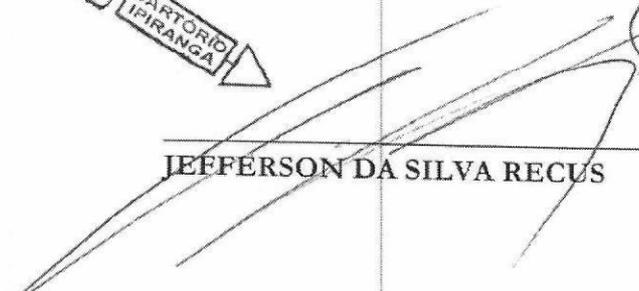
Gravata, Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2015



PAULO CEZAR RECUS



LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS



JEFFERSON DA SILVA RECUS



PATRICK MAICON MOTTA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Newmar Pertile
(45) 9 9109-5848
(45) 9 9843-6568
CPF: 039.281.039-54
newmar.pertile@romac.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NEWMAR APARECIDO PERTILE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8164122-6 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 039.281.039-54 12/10/1982

FILIAÇÃO
MARINO PERTILE
IVONILCE TEREZA VIEIRA
PERTILE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AE

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01541098169 27/03/2020 14/11/2000

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS
HAB COLETIVO

Newmar Apertile
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CASCADEL, PR **04/09/2015**

Arcos (RAAD)
 ASSINATURA DO EMISSOR

16436546411
PR909393796

DIETRAM - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

1148303631

PROIBIDO PLASTIFICAR

1148303631

Newmar
Newmar Pertile
 (45) 9 9109-5848
 (45) 9 9843-6568
 CPF: 039.281.039-54
 newmar.pertile@romac.com.br

[Handwritten Signature]
 000129

Assunto **Decisão impugnação Pregão Eletrônico n.º 106/2017 - Mercedes/PR**
De Departamento de Compras <compras@mercedes.pr.gov.br>
Para <w.bataglia@romac.com.br>, <m.ferreira@romac.com.br>, <newmar.pertile@romac.com.br>
Data 24-11-2017 15:00



-
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO 106-2017.pdf (~267 KB)

Em anexo decisão relativa a impugnação ao Pregão Eletrônico n.º 106/2017.

--
Att.,
Jaqueline Stein
Departamento de Licitações
Município de Mercedes
Fone: (45) 3256-8028

Goiânia, 29 de Novembro de 2017

Ao
Município de Mercedes - Paraná
Pregão eletrônico n.º 106/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, tipo pá carregadeira sobre rodas

A empresa ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 22.845.504/0001-45 - I.E. 10.638.906-8, sediada à Av. Ville, Qd. 23, Lt. 21 nº 1481 St. Center Ville - Cep: 74369-023 - Goiânia - GO Fone 62 3258-8381, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento/instalação do(s) objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017, Abertura: 29 de Novembro de 2017, às 09:00 Horas**

PROPOSTA						
Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Und.	1	<p>PÁ CARREGADEIRA - MODELO: LW300BR- (0 HORAS) (0 KM) MODELO DO MOTOR (--) Cummins QSB6.7 - Turbo alimentado - Diesel - 6 cilindros - Injeção direta 4 tempos - Refrigerado a água - Tier3-Mar1, POTÊNCIA DO MOTOR/RPM (HP/ R/MIN) 133/2200, TORQUE MÁXIMO DO MOTOR/RPM (N.M) 584/1450, CILINDRADA DO MOTOR (L) 6.7, PESO OPERACIONAL (KG) 11.750±200, CAPACIDADE DA CAÇAMBA (M³) 1.8 ~2.1 - Std: 1.8, CAPACIDADE DE SUBIDA EM RAMPA (°) 28, DESEMPENHO RAI0 DE GIRO MÁXIMO (MM) 5170, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS (MM) 2900, DISTÂNCIA ENTRE AS RODAS (MM) 1850, LARGURA DA CAÇAMBA (MM) 2550, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) (L) 180, TANQUE HIDRÁULICO (L) 170, CAPACIDADE LUBRIFICANTE DO MOTOR (L) 20, TRAÇÃO (--) 4x4, TIPO DE TRANSMISSÃO Powershift - Semi automática, TRANSMISSÃO Hangzhou Advance / YD130, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO AVANÇO/RÉ EM 1ª MARCHA (KM/H) 7/7, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO AVANÇO/RÉ EM 2ª MARCHA (KM/H) 12/12, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO AVANÇO/RÉ EM 3ª MARCHA (KM/H) 25/25, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO AVANÇO EM 4ª MARCHA (KM/H) 36, EIXOS Redução final planetária, EIXO DIANTEIRO Fixo, EIXO TRASEIRO Oscilante, PNEUS 17.5 - 25 - L3, CABINE: Cabine fechada; Com ar-condicionado; Opt: ROFS/FOPS; Coluna de direção com ajuste de altura; Direção hidráulica; Buzina; Retrovisores internos e externos; Parasol; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água; temperatura do óleo do motor; pressão de óleo do motor, hodômetro, Temperatura do óleo da transmissão; nível de combustível; carga da bateria; Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão. ILUMINAÇÃO (--) Faróis de serviço para trabalhos noturnos, 4 luzes a frente e 2 a trás, FREIOS Freios hidráulico nas 04 rodas, multidisco, banho à óleo montados internamente; Freio de estacionamento: Independente do disco mecânico, operando sobre eixo de saída da transmissão, aplicado por mola e liberado hidráulicamente. Demais especificações em anexo na ficha técnica do equipamento</p>	XCMG	R\$ 314.900,00	R\$ 314.900,00
VALOR TOTAL: TREZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS.						R\$ 314.900,00

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, a contar com a data de sua apresentação.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

► **Prazo de entrega: No prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento.**

► **Local de entrega: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes - Paraná.**

000131

▶ **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura.

▶ **Garantia:** 12 (doze) meses, cconforme características técnicas.

▶ **A Assistência Técnica** será realizada conforme item 21 do edital.

▶ **Nos preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

▶ **Banco:** Bradesco n° 237 - AG: 3768-0 / C.C: 19366-6 - ELITE COMERCIO

▶ **Declaramos expressamente** que garatimos a procedência de fábrica do produto ofertado


ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
WELDER PEREIRA DA SILVA
CPF: 991.379.411-00
RG: 4121785 DGPC-GO

ELITE COM. E EQUI. EIRELI - EPP
22.845.504/0001-45
WELDER PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL

000132 

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2.017**

LOTE Nº: **01**

PROponente: **Prefeitura Municipal Mercedes - Pr.**

NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Elite Comercial Equipamentos Eireli C/P

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

[Handwritten Signature]
000193

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	<i>XC MG LW300BR</i>
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Motor 6 Cilindros, da mesma marca do fabricante.	<i>sim / cummins QSB6.7</i>
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	132 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I -CONAMA ou TIER III)	<i>133 HP</i>
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Power Shift ou Hidrostática	<i>sim</i>
3.2. Nº de marchas / velocidade à frente/ré	4 a frente / 3 a ré	<i>sim</i>
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroadada (m³)	2,1 m³	<i>sim</i>
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	11.000 kg	<i>11.750 KG</i>
4.3. Controles	Sistema Hidráulico com acionamento com Joystick	<i>sim</i>
5.0. CHASSI tipo		
5.1. Chassi articulado (Grau de articulação)	40º (quarenta graus) para cada lado	<i>sim</i>
6. PNEUS		
6.1. Nº de lonas	16 (dezesseis) lonas	<i>sim</i>
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e seguimentos aparafusados	Com dentes e Segmentos Aparafusados	<i>sim</i>
7.2. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	<i>sim</i>
7.3. Silencioso	Sim	<i>sim</i>
7.4. Buzina	Sim	<i>sim</i>

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2.017**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal Mercedes - Pr.**

NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.5. Barra de engate ou tração	Sim	SIM
8. CABINE TIPO		
8.1 Cabine Aberta ou Fecha	Fechada – ROPS/FOPS	SIM
8.2 Cabine com Sistema de Ar condicionado	Sim, com ar condicionado	SIM
9. MANUAL (IS)		
9.1 Linguagem do(s) Manual(is)	Língua Portuguesa	SIM
9.2. Manual	<i>Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa. (arquivo digital)</i>	SIM
9.3. Catálogo	<i>Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante. (arquivo digital)</i>	SIM / ANEXO
10. GARANTIA		
10.1. Nº mínimo de meses	12 meses da entrada em operação	SIM
11. LOGOTIPO		
11. Aplicação de Logomarca	<i>Conforme modelo a ser fornecido para confecção</i>	SIM
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 8(oito) horas	SIM

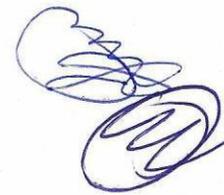
A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor >

Geonice Local, 25, novembro de 2017.

ELITE COM. E EQUI. BIRELI - EPP
22.845.504/0001-45
WELDER PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL


000134

XCMG BRASIL

MG entrou no mercado brasileiro estabelecendo seu escritório em 2004 e através de revendedores locais, espalhou a marca por todo país. A XCMG Brasil Indústria é a primeira base de produção completa, e vai de encontro ao processo de desenvolvimento internacional do grupo. A fábrica situa-se em Pouso Alegre - MG com sua construção iniciada em Dezembro de 2012, a qual, oficialmente, iniciou-se as atividades de produção no dia 6 de Junho de 2014.

A fábrica da XCMG no Brasil ocupa uma área de 800 mil metros quadrados e cerca de 140 mil metros quadrados de galpões. O investimento total da primeira fase foi de 200 milhões de dólares, que incluíram a compra de equipamentos de alta tecnologia, dentre eles 250 máquinas para trabalhos especiais.

A construção conta com 4 galpões principais

de produção e mais de 10 instalações auxiliares de produção gerando todas as condições necessárias para a preparação das peças, solda, usinagem, montagem da máquina inteira e pintura. A capacidade anual de produção chega a 7000 máquinas entre caminhão guindaste, escavadeira, carregadeira, rolo compactador, motor niveladora, entre outros.

Atualmente, a XCMG Brasil está presente em todo Brasil, através de sua rede de serviços e vendas, totalizando 53 revendedores, 15 concessionárias, 14 centrais de peças e acessórios e a plataforma de comércio eletrônico, tudo para oferecer os serviços da maneira mais conveniente aos clientes. Nossos produtos estão presentes nos maiores e mais importantes projetos da construção civil no Brasil além da XCMG patrocinar eventos esportivos locais.

FÁBRICA DA XCMG EM POUSO ALEGRE - MG, INAUGURADA EM 06 DE JUNHO DE 2014

A LW300BR

LW300BR é um novo modelo desenvolvido para atender o mercado brasileiro e particularmente as condições de uso. O novo produto utiliza motor Cummins Brasil, caixa de velocidades controlada eletronicamente e freio banhado a óleo que reduz consideravelmente o ruído, melhorando o conforto do operador além de facilitar a manutenção.

Características
01. Motor

- Equipada com motor QSB6.7 (114 cv) da Cummins Brasil, apresenta alta potência, baixo consumo de combustível, desempenho confiável e de fácil manutenção. O motor é instalado em uma estrutura de suporte de quatro pontos, com melhor estabilidade e amortecimento.


03. Eixo de Tração

- O Freio banhado a óleo é de tecnologia alemã, apresenta considerável redução de manutenção. O eixo dianteiro é fixo e o eixo traseiro é oscilante.


02. Caixa de Transmissão

- Transmissão Powershift YUI30, com 6 velocidades, com 3 marchas à frente e três à ré, grande eficiência e conforto para o operador.


04. Cabine do Operador

- A cabine tem uma ótima vedação o que reduz a entrada de poeira, maximizando a proteção e qualidade do ar no seu interior.
- Air-condicionado
- Baixo ruído
- Alavancas e botões adequados às questões ergonômicas
- Panel com multifunção e central elétrica


05. Sistema de Arrefecimento

- Sistema inteligente de refrigeração independente, a velocidade da ventoinha varia de acordo com as necessidades de arrefecimento do sistema, gerando uma economia e reduzindo o ruído.
- Utiliza radiadores em uma linha, a resistência da ar de arrefecimento é menor e mais fácil de limpar.


06. Sistema de Freio

- Freio de serviço: Freios a disco, umidos, em montagem externa, com atuação totalmente hidráulica, arrefecimento por circulação de óleo em laço fechado.
- Freio de estacionamento: controlado por sistema eletro-hidráulico.

07. Sistema Hidráulico

- O sistema de direção e trabalho é equipado com bomba dupla. Quando o direcionamento da máquina não é solicitado, todo fluxo de óleo deste sistema flui para o sistema de trabalho para que a eficiência da operação seja aumentada.

08. Facilidade na Manutenção

- Tampas laterais do motor tipo asa de gaivota com abertura total. Toda a inspeção diária é feita ao nível do solo.
- O formato de medição de pressão do Sistema é eficiente e de fácil operação.





HOME A XCMG NOTÍCIAS PRODUTOS PEÇAS E SERVIÇOS
REVENDEDORES CONTATO



Início / Carregadeiras / Carregadeira LW300BR



A LW300BR

A pá-carregadeira LW300BR conta com o novo motor Cummins Tier III fabricado no Brasil, caixa de transmissão controlada eletronicamente e capacidade nominal de operação de até 3500Kg. Sua estrutura reduz consideravelmente o ruído, melhora o conforto do operador e facilita a manutenção do equipamento independente da condição de uso. É amplamente utilizada na construção civil, terminais, areais, pedreiras, mineração, dentre outros.

Baixar Catálogo

As dimensões, pesos capacidades e demais valores mostrados neste material, bem como qualquer conversão usada são sempre as mínimas e aproximadas, estando sujeitas as variações consideradas normais dentro das tolerâncias de teste e fabricação. É política da XCMG o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. Fotos Ilustrativas, as máquinas podem apresentar itens opcionais que

COMPARADOR DE PRODUTOS (0)

Sem produtos para comparar

Envie para um amigo



Tecnomont

As máquinas XCMG são confiáveis, rápidas e fortes, esses são pontos extremamente importantes para o desenvolvimento do tipo de negócio que a Tecnomont executa em suas obras, trabalhando com clientes que são as maiores empresas do segmento de cimento e mineração do Brasil.

A Tecnomont continua crescendo, aumentando seus investimentos e tem na XCMG sua grande aliada para reforçar esse crescimento, sabendo que está contando com o parceiro ideal para alcançar seus objetivos

000137

podem inclusive alterar alguns valores informados.

Continuar Lendo

Detalhes Técnicos

MODELO DO MOTOR (—)	<i>Cummins QSB6.7 - Turbo alimentado - Diesel - 6 cilindros - Injeção direta 4 tempos - Refrigerado a água - Tier3-Mar1</i>
POTÊNCIA DO MOTOR/RPM (HP/ R/MIN)	133/2200
TORQUE MÁXIMO DO MOTOR/RPM (N.M)	584/1450
CILINDRADA DO MOTOR (L)	6.7
PESO OPERACIONAL (KG)	11.750±200
COMPRIMENTO (MM)	7515
LARGURA (MM)	2550
ALTURA (ATÉ O TOPO DA CABINE) (MM)	3315
CAPACIDADE DA CAÇAMBA (M³)	1.8 ~2.1 - Std: 1.8
DESEMPENHO CARGA OPERACIONAL (T)	3
DESEMPENHO ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO (MM)	2930
DESEMPENHO ALCANCE DE DESPEJO (MM)	1000
DESEMPENHO ALTURA DE ELEVAÇÃO (MM)	4856
DESEMPENHO FORÇA MÁXIMA DE DESAGREGAÇÃO (KGF)	≥12236
DESEMPENHO FORÇA MÁXIMA DE TRAÇÃO (KGF)	≥10197
CAPACIDADE DE SUBIDA EM RAMPA (°)	28
DESEMPENHO ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO (°)	40
DESEMPENHO RAIOS DE GIRO MÁXIMO (MM)	5170
DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS (MM)	2900
DISTÂNCIA ENTRE AS RODAS (MM)	1850
LARGURA DA CAÇAMBA (MM)	2550
ÂNGULO DE SAÍDA (°)	28

VÃO MÍNIMO DO SOLO (MM)	370
TEMPO DE ELEVAÇÃO DA CAÇAMBA COM CARGA NOMINAL (")	6
TEMPO DE CICLO TOTAL DA CAÇAMBA (")	9
CARGA DE TOMBAMENTO EM LINHA RETA/ARTICULADA (KGF)	9.305 / 8.104
SISTEMA HIDRÁULICO VAZÃO MÁXIMA DE BOMBA (L/MIN)	-
PRESSÃO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA PRINCIPAL (MPA)	16
PRESSÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO (MPA)	14
PRESSÃO DO SISTEMA DE COMANDO (MPA)	3.5
CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) (L)	180
TANQUE HIDRÁULICO (L)	170
CAPACIDADE LUBRIFICANTE DO MOTOR (L)	20
CAÇAMBA	Std: 1.8 - Opt: 2.1 - 2.5
TRAÇÃO (-)	4x4
TRANSMISSÃO	Hangzhou Advance / YD130
TIPO DE TRANSMISSÃO	Powershift - Semi automática
VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO AVANÇO/RÉ EM 1º MARCHA (KM/H)	7/7
VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO AVANÇO/RÉ EM 2º MARCHA (KM/H)	12/12
VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO AVANÇO/RÉ EM 3º MARCHA (KM/H)	25/25
VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO AVANÇO EM 4º MARCHA (KM/H)	36
EIXOS	Redução final planetária
EIXO DIANTEIRO	Fixo
EIXO TRASEIRO	Oscilante
PNEUS	17.5 - 25 - L3
CABINE:	Cabine fechada; Com ar-condicionado; Opt: ROFS/FOPS; Coluna de direção com ajuste de altura; Direção hidráulica; Buzina; Retrovisores internos e

externos; Parasol; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água; temperatura do óleo do motor; pressão de óleo do motor, horímetro, Temperatura do óleo da transmissão; nível de combustível; carga da bateria; Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão.

CINTO DE SEGURANÇA	Retrátil (opt)
ILUMINAÇÃO (–)	Farois de serviço para trabalhos noturnos, 4 luzes a frente e 2 a trás
BATERIA	Std: 2 de 100ah - Opt: 2 de 110ah
ALTERNADOR (A)	70
VOLTAGEM (V)	24
CONECTORES SISTEMA ELÉTRICO	Elétricos blindados (opt)
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES (–)	Chassis articulação central; Caçambas opção de dentes e lâminas; Dispositivo sonoro das funções vitais; Sensor de neutro para controle de partida; 2 bombas de engrenagem, montadas diretamente na transmissão; Sensor de neutro para controle de partida;
FREIOS	Freios hidráulico nas 04 rodas, multidisco, banho à óleo montados internamente; Freio de estacionamento: Independente do disco mecânico, operando sobre eixo de saída da transmissão, aplicado por mola e liberado hidraulicamente.
ESPECIFICAÇÕES GERAIS	Sistema Z-BAR, com 03 cilindros hidráulicos; Sistema hidráulico de operação acionados por joysticks; Ventilador do sistema de arrefecimento do motor acionado por correia
MONITORAMENTO VIA SATÉLITE (GPS)	Controle de falhas, manutenção, revisão e localização (opcional)
BARRA DE ENGATE/ TRACÇÃO (–)	Opcional

Produtos relacionados



Carregadeira
ZL30H

Compare
Produtos

Saiba mais



Carregadeira
LW500BR

Compare
Produtos

Saiba mais



Carregadeira
ZL50BR

Compare
Produtos

Saiba mais



Carregadeira
ZL30BR

Compare
Produtos

Saiba mais

XCMG BRASIL - SALES & SERVICES

Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes,
Guarulhos - SP - CEP 07250-125
Fone: +55 (11) 2413-0500

XCMG BRASIL - PLANTA

Rodovia Fernão Dias - BR 381 - KM 854/855
Pouso Alegre - MG - CEP 37550-000 - Brasil
Fone: +55 (35) 2102-0500

Home

XCMG Brasil

Grupo XCMG

Produtos

Carregadeiras

Escavadeiras

Guindastes

Motoniveladoras

Rolos Compactadores

Retroescavadeiras

Nossos Serviços

Peças e Acessórios

Revendedores

Seja um Revendedor

Notícias

Cases de Sucesso

Conosco

Trabalhe na XCMG

facebook

YouTube



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **22.845.504/0001-45**
Razão Social / Nome: **ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
Unidade Cadastradora: **135141 - CONAB-SUPERINT.REGIONAL DE GOIAS**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS**

Endereço:

AV. NAPOLI 500 SALA 1008 - ED. PLAZA DORO OFFICE - Goiânia - GO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	22845504000145
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: **22.845.504/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:00 do dia 29/11/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: T28Z291117104300

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000144

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2017 às 10:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.845.504/0001-45.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5A1E.AB3D.09B9.D357

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22845504000145
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/11/2017 10:42:02

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22845504000145

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

1

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

CNPJ: sob nº 22.845.504/0001-45

NIRE: sob nº 526.0019606-5

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em: Goiânia-GO aos 21/06/1981, residente e domiciliada à Rua VV-8, S/Nº Quadra Area Lote Area, Ap-101, BI-A-02 Cond. Invet Total Max, Village Veneza, Goiânia-GO - CEP: 74.366-104, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.840.429, expedida pela DGPC/GO e inscrita no **CPF sob nº 709.733.851-20**;

Único titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, tem sua sede estabelecida na Avenida Nápoli, nº 500, Quadra QC-01 Lote área, Sala 1008, Edif. Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74.367-640., com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do estado de Goiás sob nº 526.0019606-5 e inscrita no CNPJ sob nº 22.845.504/0001-45, promove a presente alteração e consolidação do ato constitutivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Endereço da Sede

Altera-se neste ato o endereço da empresa passando a ser estabelecida na: **Avenida Ville, nº 1481, Quadra 23 Lote 21, Sala 02, Residencial Center Ville, Goiânia/GO, CEP: 74.369-023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Filiais

O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – A titular LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS, acima qualificada, possuidora de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, retira-se, neste ato, da empresa cedendo e transferindo a totalidade do capital social e bem como a titularidade desta EIRELI para o Sr. **WELDER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 19/08/1983, filho de: Adair Vicente da Silva e de Oeni Pereira da Mota Silva, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, s/nº, Quadra 99 Apto. 604, Bl. D, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-360, portador da Carteira de Identidade – RG sob nº 4121785, expedida pela DGPC/GO e inscrito no **CPF: sob nº 991.379.411-00**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 11:43 SOB Nº 20174442181.
PROTOCOLO: 174442181 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703201805. NIRE: 52600196065.
ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/08/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Parágrafo Único – A Ex-Titular **LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS** que ora se retira desta EIRELI declara ter recebido do novo titular **WELDER PEREIRA DA SILVA** a importância correspondente ao valor de sua quota de capital ora vendida, não tendo mais nada a reclamar por saldo de seus haveres, dando plena, rasa e geral quitação perante ao novo titular.

CLÁUSULA QUINTA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa é administrada por seu titular **WELDER PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, a quem caberá a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

As demais cláusulas do ato constitutivo não atingidas por este instrumento permanecem inalteradas, resolvendo o titular promover a consolidação das cláusulas modificadas com o ato constitutivo originário.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: sob nº 22.845.504/0001-45

NIRE: sob nº 526.0019606-5

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **WELDER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 19/08/1983, filho de: Adair Vicente da Silva e de Oeni Pereira da Mota Silva, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, s/nº, Quadra 99 Apto. 604, Bl. D, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-360, portador da Carteira de Identidade – RG sob nº 4121785, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF: sob nº 991.379.411-00;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 11:43 SOB Nº 20174442181.
 PROTOCOLO: 174442181 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703201805. NIRE: 52600196065.
 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 18/08/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Endereço

A empresa gira sob o nome empresarial de: **ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, cujo título do estabelecimento é **ELITE COMERCIAL**, tem sua sede estabelecida na Avenida Ville, nº 1481, Quadra 23 Lote 21, Sala 02, Residencial Center Ville, Goiânia/GO, CEP: 74.369-023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Filiais

O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Início das Atividades e Prazo de Duração

A Empresa iniciou as suas atividades em **30/06/2015** e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto

A empresa tem por objeto: **Locação, representação, importação, exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica, comércio no atacado e varejo. dos seguintes produtos e equipamentos: animais vivos para cria, recria, engorda, abate e reprodução; lonas plásticas; lonas de pvc; material plástico; sementes; mudas; plantas; adubos e insumos agrícolas; big bags; produtos e materiais escolares, pedagógicos; playgrounds; alevinos; manivas e ramas; transformadores; ponte rolante; juntas; monovias; moveis em geral; material para construção; sal; cal; equipamentos medico hospitalares; material de expediente, papelaria e descartáveis; material de limpeza, copa, cozinha e consumo; copo para envasamento de água; lacre de alumínio; artigo para festas e decoração; produtos alimentícios in natura e industrializados não congelados; secos e molhados em geral; material esportivos e escolares; produtos para apicultura, avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura; redes; uniformes e calçados comuns e de segurança; epi; produtos para sinalização publica ou privada em geral; placas para energia solar; baterias; pneus, câmara de ar e peças automotivas; lubrificantes; graxas; materiais metalúrgicos, tubos, conexões, manilhas e cimento; produtos para impermeabilizações, calefações, vedações, fixações e alvenaria; vidraçaria e ferragens; tintas, solventes e produtos para pintura; papel alumínio; embalagens flexíveis; produtos farmacêuticos; preservativos; suprimentos e descartáveis de uso odonto médico e ambulatorial; instrumentos musicais se sopro, corda, percussão do tipo manual**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 11:43 SOB Nº 20174442181.
 PROTOCOLO: 174442181 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703201805. NIRE: 52600196065.
 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 18/08/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ou eletrônico, sintetizadores, mesas controladoras de som; brindes promocionais; brinquedos comuns e educativos em geral; embarcações náuticas e equipamentos náuticos; motores de popa; motores náuticos; equipamentos navais; defensas; cabestrantes; guincho naval; fabricação de ração e sal; extrusoras; torres; gps; equipamentos para construção em geral; equipamentos metalúrgicos; equipamentos hidráulicos; equipamentos e materiais para academias de ginásticas; equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues; caldeiras elétricas e a vapor; estufas; mata burro; troncos; porteiras; implementos agrícolas; equipamentos para automação; exaustores; ventiladores; ar condicionado; maquinas de fabricar gelo; grupos geradores; transformadores; veículos automotores leves, utilitários ou especiais; caminhões; embarcações; motocicletas; tratores; patrol, pás mecânicas e retro escavadeiras, caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos e peças de reposição; guindastes; muncks e empilhadeiras; equipamentos de telecomunicação; equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança publica e privada; equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; equipamentos para lavanderia; refrigeração; corte e costura domestica ou industrial; serralheria; marcenaria; agropecuária e seladora; equipamentos para armazenagens de silo; tanques reservatórios; bebedouros e comedouros de animais; equipamentos para industria alimentícia; moveis, equipamentos e materiais para escritório em geral; ferramentas em geral; equipamentos para parque de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição em geral; estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; equipamentos de informática; cartucho e tonner original e remanufaturado; produtos eletrodomésticos e eletrônicos em geral; equipamentos de pavimentação; rolo compactador; espagidor de asfalto; usina de asfalto; distribuidor de asfalto; equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; atividades de vigilância e segurança privada; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza; atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; atividades de tele atendimento; serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; atividades de serviços prestados principalmente as empresas; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; serviços domésticos; serviços de montagem de moveis de qualquer material; agencia de viagem; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico; locação de outros rnejos de transporte; industrialização de cata ventos; representação comercial; porta corta fogo; biombos; divisórias; tanque rede; tanque aéreo; contêiner; chapa de aço; moinho; equipamento de hidrojateamento de pequeno, médio e grande porte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 11:43 SOB Nº 20174442181.
 PROTOCOLO: 174442181 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703201805. NIRE: 52600196065.
 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 18/08/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital

O capital da empresa é no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**; totalmente integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Único: O titular Sr. **WELDER PEREIRA DA SILVA**, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está integralizado em moeda corrente do País. (Art. 980-A, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração

A administração da empresa cabe apenas ao titular **WELDER PEREIRA DA SILVA**, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Financeiro, Lucros ou Perdas

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 11:43 SOB Nº 20174442181.
PROTOCOLO: 174442181 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703201805. NIRE: 52600196065.
ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/08/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA NONA – Da Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Desimpedimento Pela Administração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declaração do Empresário

O Titular **WELDER PEREIRA DA SILVA** declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Falecimento

No caso de falecimento do empresário, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre à espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 11:43 SOB Nº 20174442181.
 PROTOCOLO: 174442181 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703201805. NIRE: 52600196065.
 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 18/08/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

O titular assina este instrumento particular em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Goiânia - GO, 09 de Agosto de 2017.

Leidiane T. Leite dos Santos
LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS
Titular retirante



Welder Pereira da Silva
WELDER PEREIRA DA SILVA
Titular ingressante



CARTÓRIO OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva
Oficial e Tabelião

00481708101015094602099
consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Reconheço VERDADEIRAS as assinaturas de LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS e WELDER PEREIRA DA SILVA, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 18 de agosto de 2017.
Em testº da Verdade

Vanessa Monteiro de Santana
Vanessa Monteiro de Santana
Escrevente

00481708101015094602099
481451

Cartório Oliveira - Rua 14, Conj. 3104 - Fone: 3588-0100 - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74934-050 - FONE/FAX (62) 3588-0100



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 11:43 SOB Nº 20174442181.
PROTOCOLO: 174442181 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703201805. NIRE: 52600196065.
ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/08/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1268154719

VALIDA

NOBRE
WELDER PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4121785 DGPC GO

CPF
991.379.411-00

DATA NASCIMENTO
19/08/1983

FILIAÇÃO
ADAIR VICENTE DA SILVA
OENI PEREIRA DA MOTA SILVA

PERMISSÃO
 AB

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
02027530158

VALIDADE
18/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2001

OBSERVAÇÕES
A

Welder Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
20/04/2016

Daniel Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR

82435505724
GO115184163

DETRAN-GO (GOIÁS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1268154719

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.845.504/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2015
NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITE COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV VILLE	NÚMERO 1481	COMPLEMENTO QUADRA23 LOTE 21 SALA 02
CEP 74.369-023	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELDER@GRUPOSIGGMA.COM.BR		TELEFONE (62) 3258-8381 / (62) 3639-5502
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **15:45:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

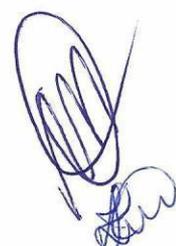
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :09/10/2017 - 15:47:56

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:

22.845.504/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :

10.638.906-8

NOME EMPRESARIAL:

ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

AVENIDA NAPOLI

NÚMERO:

500

QUADRA:

QC 01

LOTE:

AREA

COMPLEMENTO:

SALA 1008 EDF PLAZA DORO OFFICE

BAIRRO:

RESIDENCIAL ELDORADO

MUNICÍPIO:

GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74367640

TELEFONE:

(62) 30974494

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS OPERATRIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:

07/08/2015

DATA DE CADASTRAMENTO:
07/08/2015

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 09/10/2017 15:49:28

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.845.504/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.845.504/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:06:32 do dia 04/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2017.

Código de controle da certidão: **E2B9.FF77.630E.E037**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000160
04/09/2017 09:56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.004.237-5**

Prazo de Validade: até 27/12/2017

**INSCRIÇÃO : 404.952-7
NOME : ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ : 22.845.504/0001-45
ENDEREÇO : AV VILLE 1481 SALA 02
SETOR : RES CENTER VILLE
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 28 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4049527
C.N.P.J. / C.P.F.	22.845.504/0001-45
Razão Social	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	10/07/2015
Data Deferimento da Inscrição	20/07/2015
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	SIM 10/07/2015
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22845504/0001-45
Razão Social: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI EP
Endereço: AVENIDA NAPOLI 500 QD QC 01 LT AREA SALA 1008 / RES ELDORADO / GOIANIA / GO / 74367-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

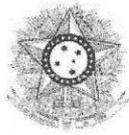
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112008475571425928

Informação obtida em 28/11/2017, às 14:40:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.845.504/0001-45

Certidão nº: 132400394/2017

Expedição: 04/07/2017, às 17:10:37

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.845.504/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109474908572**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : elite comercial e equipamentos eireli - epp
CNPJ : 22845504000145

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109474908572**

Certidão expedida em 14 de novembro de 2017, às 09:16:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de novembro de 2017

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60019606-5	22.845.504/0001-45	10/07/2015	30/06/2015

 ENDEREÇO AVENIDA VILLE

 NÚMERO 1481 COMPLEMENTO QUADRA23 LOTE 21 SALA 02 BAIRRO RESIDENCIAL CENTER VILLE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

LOCAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO, DOS SEGUINTE PRODUTOS E ANIMAIS VIVOS PARA CRIA, RECREIA, ENGORDA, ABATE E REPRODUÇÃO; LONAS PLÁSTICAS; LONAS DE PVC; MATERIAL PLÁSTICO; SEMENTES; MUDAS; PLANTAS; ADUBOS E INSUMOS AGRÍCOLAS; BIG BAGS; PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS; PLAYGROUNDS; ALEVINOS; MANIVAS E RAMAS; TRANSFORMADORES; PONTE ROLANTE; JUNTAS; MONOVIAS; MOVEIS EM GERAL; MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; SAL; CAL; EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES; MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E CONSUMO; COPO PARA ENVASAMENTO DE ÁGUA; LACRE DE ALUMÍNIO; ARTIGO PARA FESTAS E DECORAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IN NATURA E INDUSTRIALIZADOS NÃO CONGELADOS; SECOS E MOLHADOS EM GERAL; MATERIAL ESPORTIVOS E ESCOLARES; PRODUTOS PARA APICULTURA, AVICULTURA, PISCICULTURA, SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; REDES; UNIFORMES E CALÇADOS COMUNS E DE SEGURANÇA; EPI; PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA EM GERAL; PLACAS PARA ENERGIA SOLAR; BATERIAS; PNEUS, CÂMARA DE AR E PEÇAS AUTOMOTIVAS; LUBRIFICANTES; GRAXAS; MATERIAIS METALÚRGICOS, TUBOS, CONEXÕES, MANILHAS E CIMENTO; PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZAÇÕES, CALEFAÇÕES, VEDAÇÕES, FIXAÇÕES E ALVENARIA; VIDRAÇARIA E FERRAGENS; TINTAS, SOLVENTES E PRODUTOS PARA PINTURA; PAPEL ALUMÍNIO; EMBALAGENS FLEXÍVEIS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRESERVATIVOS; SUPRIMENTOS E DESCARTÁVEIS DE USO ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS SE SOPRO, CORDA, PERCUSSÃO DO TIPO MANUAL OU ELETRÔNICO, SINTETIZADORES, MESAS CONTROLADORAS DE SOM; BRINDES PROMOCIONAIS; BRINQUEDOS COMUNS E EDUCATIVOS EM GERAL; EMBARCAÇÕES NAÚTICAS E EQUIPAMENTOS NAÚTICOS; MOTORES DE POPA; MOTORES NAÚTICOS; EQUIPAMENTOS NAVAIS; DEFENSAS; CABESTRANTES; GUINCHO NAVAL; FABRICAÇÃO DE RAÇÃO E SAL; EXTRUSORAS; TORRES; GPS; EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS; EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E AÇOUGUES; CALDEIRAS ELÉTRICAS E A VAPOR; ESTUFAS; MATA BURRO; TRONCOS; PORTEIRAS; IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS PARA AUTOMOÇÃO; EXAUSTORES; VENTILADORES; AR CONDICIONADO; MÁQUINAS DE FABRICAR GELO; GRUPOS GERADORES; TRANSFORMADORES; VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, UTILITÁRIOS OU ESPECIAIS; CAMINHÕES; EMBARCAÇÕES; MOTOCICLETAS; TRATORES; PATROL, PÁS MECÂNICAS E RETRO ESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS AVULSAS OU ACOPLADAS A OUTROS VEÍCULOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO; GUINDASTES; MUNCKS E EMPILHADEIRAS; EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA; EQUIPAMENTOS PARA COLETA, LIMPEZA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO; EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA; REFRIGERAÇÃO; CORTE E COSTURA DOMÉSTICA OU INDUSTRIAL; SERRALHERIA; MARCENARIA; AGROPECUÁRIA E SELADORA; EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGENS DE SILO; TANQUES RESERVATÓRIOS; BEBEDOUROS E COMEDOUROS DE ANIMAIS; EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA; MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL; FERRAMENTAS EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA PARQUE DE DIVERSÕES, LAZER, CAÇA, PESCA, ESPORTE E COMPETIÇÃO EM GERAL; ESTRUTURAS FÍSICAS PARA PALCOS, EVENTOS, SHOWS, GRADES, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CARTUCHO E TONNER ORIGINAL E REMANUFATURADO; PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO; ROLO COMPACTADOR; ESPAGIDOR DE ASFALTO; USINA DE ASFALTO; DISTRIBUIDOR DE ASFALTO; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E PATRULHA MECÂNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; AGENCIA DE VIAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; LOCAÇÃO DE OUTROS RNEJOS DE TRANSPORTE; INDUSTRIALIZAÇÃO DE CATA VENTOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; PORTA CORTA FOGO; BIOMBOS; DIVISÓRIAS; TANQUE REDE; TANQUE AÉREO; CONTÊINER; CHAPA DE AÇO; MOINHO, EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

 CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
WELDER PEREIRA DA SILVA / 991.379.411-00	SIM	09/08/2017	XXXXXXXXXXXXXX
LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS / 709.733.851-20	NÃO	30/06/2015	09/08/2017

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

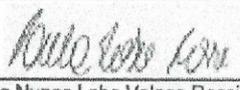
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60019606-5	22.845.504/0001-45

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
WELDER PEREIRA DA SILVA	991.379.411-00	09/08/2017	XXXXXXXXXXXXXX
LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS	709.733.851-20	30/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>18/08/2017</u>	NÚMERO <u>20174442181</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

<p>Signature Not Verified</p> <p><small>Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, o=00078664104, email=, c=BR, Date: 2017.09.27 09:22:07 BRT, Reason: Autenticação de Certidão Simplificada, Location: Goiânia - GO</small></p> <p><small>Protocolo: 179925889 Chave de segurança: Pkhqx</small></p> <p><small>A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/</small></p>		<p style="text-align: center;">Certidão Simplificada emitida para WELDER PEREIRA DA SILVA, 99137941100 Goiânia, 27 de October de 2017</p>
<p>Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL</p>		

000168



MODELO Nº 03
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017

Ao
Município de Mercedes - Paraná

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, tipo pá carregadeira sobre rodas

A empresa ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 22.845.504/0001-45, sediada à Avenida Ville nº 1481 Qd. 23 Lt. 21, Setor: Center Ville, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Senhor Welder Pereira Da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 4121785 DGPC/GO e CPF nº 991.379.411-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 29 de Novembro de 2017.



ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP
CNPJ nº 22.845.504/0001-45
Welder Pereira Da Silva
Representante Legal
RG nº 4121785 DGPC/GO
CPF nº 991.379.411-00

ELITE COM. E EQUI. EIRELI - EPP
22.845.504/0001-45
WELDER PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL
000169



MODELO Nº 04
REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017

Ao
Município de Mercedes - Paraná

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, tipo pá carregadeira sobre rodas

A empresa ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 22.845.504/0001-45, sediada à Avenida Ville nº 1481 Qd. 23 Lt. 21, Setor: Center Ville, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Senhor Welder Pereira Da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 4121785 DGPC/GO e CPF nº 991.379.411-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Goiânia, 29 de Novembro de 2017.


ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP
CNPJ nº 22.845.504/0001-45
Welder Pereira Da Silva
Representante Legal
RG nº 4121785 DGPC/GO
CPF nº 991.379.411-00

ELITE COM. E EQUI. EIRELI - EPP
22.845.504/0001-45
WELDER PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL

000170

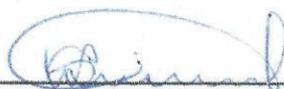
MODELO Nº 01
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017

Ao
Município de Mercedes - Paraná

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, tipo pá carregadeira sobre rodas

A empresa ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 22.845.504/0001-45, sediada à Avenida Ville nº 1481 Qd. 23 Lt. 21, Setor: Center Ville, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Senhor Welder Pereira Da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 4121785 DGPC/GO e CPF nº 991.379.411-00, **DECLARA**, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 02 (dois) operador (es), pelo período de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Goiânia, 29 de Novembro de 2017.



ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP
CNPJ nº 22.845.504/0001-45
Welder Pereira Da Silva
Representante Legal
RG nº 4121785 DGPC/GO
CPF nº 991.379.411-00

ELITE COM. E EQUI. EIRELI - EPP
22.845.504/0001-45
WELDER PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL

000171

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017**

Ao
Município de Mercedes - Paraná

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, tipo pá carregadeira sobre rodas

A empresa ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 22.845.504/0001-45, sediada à Avenida Ville nº 1481 Qd. 23 Lt. 21, Setor: Center Ville, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Senhor Welder Pereira Da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 4121785 DGPC/GO e CPF nº 991.379.411-00, **DECLARA**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná. Segue abaixo oficina autorizada.

- **RODO SERVICE LTDA – Endereço:** Rua Antônio Martins de Araújo, 333 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80210-050 - **Telefone:** (41) 3263-2700

Goiânia, 29 de Novembro de 2017.



ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP
CNPJ nº 22.845.504/0001-45
Welder Pereira Da Silva
Representante Legal
RG nº 4121785 DGPC/GO
CPF nº 991.379.411-00



ELITE COM. E EQUI. EIRELI - EPP
22.845.504/0001-45
WELDER PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL

000172

MODELO Nº 05
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

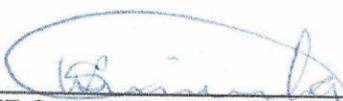
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017

Ao
Município de Mercedes - Paraná

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, tipo pá carregadeira sobre rodas

A empresa ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 22.845.504/0001-45, sediada à Avenida Ville nº 1481 Qd. 23 Lt. 21, Setor: Center Ville, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Senhor Welder Pereira Da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 4121785 DGPC/GO e CPF nº 991.379.411-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Goiânia, 29 de Novembro de 2017.



ELITE Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP
CNPJ nº 22.845.504/0001-45
Welder Pereira Da Silva
Representante Legal
RG nº 4121785 DGPC/GO
CPF nº 991.379.411-00

ELITE COM. E EQUI. EIRELI - EPP
22.845.504/0001-45
WELDER PEREIRA
DIRETOR COMERCIAL


000173



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista – Resolução CFC nº 803/1996, que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2017/00001625

Nome: PONTUAL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA - ME CPF: 13.116.969/0001-74

CRC/UF n.º GO-001394/O Categoria: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Validade: 23.04.2017

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIÁRIO

Nº 003 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 13.116.969/0001-74 Controle: 3736.4049.4363.4991

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 020 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 001 (UM) A 020 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 003 (TRÊS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2016 Á 31/12/2016.

EMPRESA: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NÁPOLI Nº 500, QD. QC-01, LT ÁREA SALA 1008, EDIF. PLAZA D'ORO OFFICE.
BAIRRO: RESIDENCIAL ELDORADO
CIDADE: GOIÂNIA - GO
CEP.: 74.367-640

CNPJ: 22.845.504/0001-45
INSC. ESTADUAL: 10.638.906 - 8
INSC. MUNICIPAL: 404.952-7
CÓDIGO NIRE: 52600196065
DATA CÓDIGO NIRE: 10/07/2015

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESETADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A Sra. LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA, REGISTRADO NO C.R.C. SOB NUM. 017.943/O-0 REGISTRO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 292.496.432-68.

GOIÂNIA-GO. 01 DE JANEIRO DE 2016

Leidiane Terezinha Leite dos Santos
LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS
CPF: 709.733.851-20
Titular

[Assinatura]
LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA
CRC: 017.943/O-0 CPF: 292.496.432-68
CNPJ: 19.916.969/0001-74
PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04
Vila Alzira
CEP: 74.913-360
Ap. de Goiânia - GO

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O-0

Termo de Autenticação 17/003413-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

APARECIDA DE GOIÂNIA
31 MAR 2017

MARCOS S. Luz
MARCOS SILVERIO LUZ
ATENDENTE



000175

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
CONTAS DE RESULTADO - DEBITO			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4-2-1-02	693	25.920,00D
=DESPESAS GERAIS			*****25.920,00D
DESPESAS TRABALHISTAS			
DESPESAS COM PESSOAL	4-2-2-01	741	11.032,50D
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	4-2-2-02	753	882,56D
=DESPESAS TRABALHISTAS			*****11.915,06D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****37.835,06D
=Total - CONTAS DE RESULTADO - DEBITO			*****37.835,06D

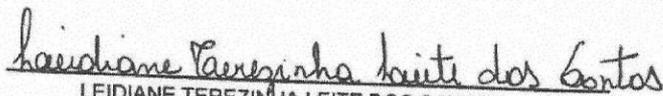
RÉSULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 0,00C
 DESPESAS + APURAÇÃO-----> 37.835,06D
 PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****37.835,06



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 37.835,06 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016



LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS

TITULAR

CPF: 709.733.851-20



LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 292.496.432-68 CRC: GO 017943/O-0

CNPJ: 13.116.969/0001-74

PONTUAL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA - ME

Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04

Vila Alzira

CEP: 74.913-360

[Ap. de Goiânia - GO]

Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O-0



000274

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA 31/12/2016

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS DE 01/01/2016 a 31/12/2016

SALDO NO INICIO DO EXERCICIO -----:	0,00C
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
(-)Efeitos de mudançãs de critérios contábeis -----:	0,00C
(-)Retificação de erros de exercicios anteriores -:	0,00C
(=)SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO -----:	0,00C
(+)LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO-----:	0,00C
(+)REVERSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE RESERVAS:	
* Reversões:	
Reserva p/Contingências -----:	0,00C
De Lucros a Realizar -----:	0,00C
* Transferências:	
De Reserva de Reavaliação -----:	0,00C
(=)SALDO A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA GERAL -----:	0,00C
* Transferências para Reservas:	
Legal -----:	0,00C
Lucros à Realizar -----:	0,00C
* Dividendos a Distribuir -----:	0,00C
* Parcela incorporada de capital -----:	0,00C
(=)SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS-----:	0,00C



Resultado do Exercício

Receitas → 0,00C

Despesas + Apuração → 37.835,06D

Prejuízo líquido do Exercício: *****37.835,06

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 37.835,06 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Leidiane Terezinha Leite dos Santos

LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS

TITULAR

CPF: 709.733.851-20

Luiza C. Bastos Oliveira
LUÍZA C. BASTOS OLIVEIRA
CONTADOR

CPF: 292.496.432-68 CRC: GO 017943/O-0

CNPJ: 13.116.969/0001-74

PONTUAL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04

Vila Alzira

CEP: 74.913-360

[Ap. de Goiânia - GO]

Luiza C. Bastos Oliveira
CPF • 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O-0

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (1)			
ATIVO CIRCULANTE (2)			
DISPONIVEL (3)			
CAIXA GERAL (4)			
=DISPONIVEL	1-1-1-01	188.926,86D	152.813,03D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****188.926,86D	****152.813,03D
=Total - ATIVO		****188.926,86D	****152.813,03D



Descrição

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (132)			
PASSIVO CIRCULANTE (133)			
OBRIGACOES TRABALHISTAS (506)			
SALARIOS, ENCARGOS E PROVISOES (507)	2-1-3-01	788,00C	2.017,23C
-OBRIGACOES TRABALHISTAS		*****788,00C	*****2.017,23C
OUTRAS OBRIGACOES (541)			
CONTAS A PAGAR (542)	2-1-5-01	788,00C	1.280,00C
-OUTRAS OBRIGACOES		*****788,00C	*****1.280,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****1.576,00C	*****3.297,23C
PATRIMONIO LIQUIDO (577)			
CAPITAL SOCIAL (578)			
CAPITAL SUBSCRITO (579)	2-4-1-01	200.000,00C	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL		****200.000,00C	****200.000,00C
RESULTADO ACUMULADO (590)			
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (591)	2-4-5-01	12.649,14D	50.484,20D
-RESULTADO ACUMULADO		*****12.649,14D	*****50.484,20D
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****187.350,86C	****149.515,80C
=Total - PASSIVO		****188.926,86C	****152.813,03C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 152.813,03 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Goiânia, 31 de dezembro de 2016

Leidiane T. Leite dos Santos

LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS

TITULAR

CPF: 709.733.851-20

RG: 3.840.429 Orgão: DGPC/GO

Expedição

Luiza C. Bastos Oliveira
LUÍZIA C. BASTOS OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 292.496.432-68 CRC: GO 017943/O-0

RG: 3125147 Orgão: SSP/GO

Expedição: 25/04/2016

Luiza C. Bastos Oliveira

CPF - 292.496.432-68

CRC - GO 017943/O-0

[CNPJ: 13.116.969/0001-74]

PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL - ME

Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 Apt. 04

Vila Alzira

CEP: 74.913-360

[Ap. de Goiânia - GO]

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 020 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 020 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 003 (TRÊS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2016 Á 31/12/2016.

EMPRESA: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NÁPOLI Nº 500, QD. QC-01, LT ÁREA SALA 1008, EDIF. PLAZA D'ORO OFFICE.
BAIRRO: RESIDENCIAL ELDORADO
CIDADE: GOIÂNIA - GO
CEP.: 74.367-640

CNPJ: 22.845.504/0001-45
INSC. ESTADUAL: 10.638.906 - 8
INSC. MUNICIPAL: 404.952-7
CÓDIGO NIRE: 52600196065
DATA CÓDIGO NIRE: 10/07/2015

CLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A Sra. LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA, REGISTRADO NO C.R.C. SOB NUM. 017.943/O-0 REGISTRO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 292.496.432-68.

GOIÂNIA-GO. 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Leidiane B. Leite dos Santos
LEIDIANE TEREZINHA LEITE DOS SANTOS
CPF: 709.733.851-20
Titular

[Assinatura]
LUZIA C. BASTOS OLIVEIRA
CRC: 017.943/O-0 CPF: 292.496.432-68
Contador(a)
Luzia C. Bastos Oliveira
CPF - 292.496.432-68
CRC - GO 017943/O-0

31 MAR 2017

31 MAR 2017
16 Apt. 04.
Vila...
3-360
[A] de Goiânia - GO



31 MAR 2017

BMC HYUNDAI S.A
 ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra Km 315 S/N - Bairro Itatiaia
 CIDADE/ESTADO: Itatiaia/RJ
 CEP 27.580-000
 FONE/FAX: (11) 3036-4000
 PLANTÃO REGIONAL: (45) 9 9963-2326
 E-MAIL: bruna.pinheiro@bmchyundai.com.br
 CNPJ: 14.168.536/0001-25 IE: 79.633.348

Mercedes - PR, 29 de Novembro de 2017.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do município de **MERCEDES/PR**:

Sr. Marcelo Dieckel

Ref.: EDITAL DE PREGÃO Nº 106/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, tipo pá carregadeira sobre rodas, nos termos do Convênio nº 26.23.2017.0209, Contrato de Empréstimo nº 2629/0366-5, firmado entre o Município de Mercedes e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano.

Prezado Senhor,

Em nome de BMC HYUNDAI S.A, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de equipamento **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**, conforme especifica o LOTE 01 do edital em referência, (CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 EM ANEXO/ABAIXO):

Item	OBJETO DA LICITAÇÃO	Un.	Qt.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Pá Carregadeira sobre rodas, nova, ano/modelo 2017, de fabricação nacional, marca HYUNDAI modelo HL740-9 equipada com motor turbo diesel fabricado no Brasil, marca Cummins modelo QSB 6.7 de 6 cilindros em linha com potência efetiva líquida de 145 HP com atendimento ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA/TIER III, peso operacional 11.900kg; capacidade da caçamba de 2,10m³; transmissão tipo power shift com 4 marchas a frente/3 a ré; controles: sistema hidráulico com acionamento com joystick; chassi articulado: 40" para cada lado; pneus 20,5 x 25/16 lonas; caçamba com dentes e segmentos aparafusados; sistema de iluminação para trabalho noturno; silencioso; buzina; barra de engate ou tração; cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado; Bomba hidráulica com sistema de centro aberto de funcionamento similar ao de pistões axiais; manual em Língua Portuguesa (de operação, manutenção e peças) arquivo digital; catálogo técnico com características técnicas da máquina, conforme site do fabricante arquivo digital; garantia mínima 12 meses da entrada em operação; treinamento de mecânicos e operadores: mínimo 8 horas. (O equipamento ofertado atende perfeitamente as necessidades técnicas requeridas pela aplicação deste município).	UN	01	315.000,00	315.000,00
Total item 01		(Trezentos e Quinze Mil Reais)			315.000,00



O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).

O Prazo de fornecimento é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (Doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme o item 21 do edital, na observância da rede de assistência técnica Hyundai autorizada no estado do Paraná, em anexo.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Atenciosamente,

14.168.536/0001-25

BMCHYUNDAI S/A

ROD PRESIDENTE DUTRA, S/Nº, KM 315
ITATIAIA - CEP 27580-000
ITATIAIA - RIO DE JANEIRO


BMC Hyundai S/A - CNPJ: 14.168.536/0001-25
Cleison Junior Tureck - Representante legal
CPF 027.384.089-40 - RG 3633272 SSP/SC

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2.017 - PREFEITURA MUNICIPAL MERCEDES – PR.

LOTE Nº: 01

PROPONENTE: BMC HYUNDAI S.A

NOME DO BEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MARCA HYUNDAI MODELO HL740-9 FABRICADA NO BRASIL
1.1 Fabricação/Modelo	Novo – 2017	Novo – 2017
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Motor 6 cilindros, da mesma marca do fabricante, turbo diesel	De fabricação nacional, turbo diesel, 6 cilindros marca Cummins modelo QSB 6.7
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	132 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA ou TIER III)	145 Hp com atendimento ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I CONAMA/TIER III
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Power Shift ou Hidrostática	Power Shift
3.2. Nº de marchas / velocidade à frente/ré	4 a frente / 3 a ré	4 a frente / 3 a ré
3.3. Bomba hidráulica de pistão axial	Sim	Bomba hidráulica com sistema de centro aberto com funcionamento similar ao de pistões axiais
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroada (m ³)	2,1 m ³	2,1 m ³
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	11.000 kg	11.900 kg
4.3. Controles	Sistema Hidráulico com acionamento com Joystick	Sistema Hidráulico com acionamento com Joystick
5.0. CHASSI tipo		
5.1. Chassi articulado (Grau de articulação)	40º (quarenta graus) para cada lado	40º (quarenta graus) para cada lado
6. PNEUS		
6.1. Dimensão/nº de lonas:	20,5 x 25/16 (dezesseis) lonas	20,5 x 25/16 (dezesseis) lonas
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e seguimentos aparafusados	Com dentes e Segmentos Aparafusados	Com dentes e Segmentos Aparafusados
7.2. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Para trabalho noturno
7.3. Silencioso	Sim	Sim
7.4. Buzina	Sim	Sim

000187

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2.017 - PREFEITURA MUNICIPAL MERCEDES – PR.

LOTE Nº: 01

PROPONENTE: BMC HYUNDAI S.A

NOME DO BEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.5. Barra de engate ou tração	Sim	Sim
8. CABINE TIPO		
8.1 Cabine Aberta ou Fecha	Fechada – ROPS/FOPS	Fechada – ROPS/FOPS
8.2 Cabine com Sistema de Ar condicionado	Sim, com ar condicionado	Sim, com ar condicionado
9. MANUAL (IS)		
9.1 Linguagem do(s) Manual(is)	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
9.2. Manual	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa. (arquivo digital)	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa. (arquivo digital)
9.3. Catálogo	Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante. (arquivo digital)	Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante. (arquivo digital)
10. GARANTIA		
10.1. Nº mínimo de meses	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
11. LOGOTIPO		
11. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	Conforme modelo a ser fornecido para confecção
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 8 (oito) horas	Mínimo de 8 (oito) horas



BMC Hyundai S/A - CNPJ: 14.168.536/0001-25
 Cleison Junior Tureck - Representante legal
 CPF 027.384.089-40 - RG 3633272 SSP/SC
 Mercedes – Pr, 29 de Novembro de 2017.

14.168.536/0001-25

BMC HYUNDAI S/A

ROD PRESIDENTE DUTRA, S/Nº 1111 315
 ITATIÁIA - CEP 27580-000,
 ITATIÁIA - RIO DE JANEIRO.

0001588



CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

HL740-9

Nacional
Equipada com motor Tier III



* A foto pode incluir equipamentos opcionais.



BMC



HYUNDAI
HEAVY INDUSTRIES BRAS

000189

Orgulho em Trabalhar

A Hyundai Heavy Industries produz modernos equipamentos de Terraplenagem que oferecem ao operador o máximo desempenho, mais precisão, versatilidade de acessórios e opções de qualidade comprovada.



000190

HL740-9

Visão Geral da Máquina

Componentes Principais Confiáveis

Tecnologia do motor

Motor Cummins QSB6.7 confiável, econômico, de baixo ruído, de manutenção fácil e simples, equipado com aquecimento automático do motor e com antirepartida.

Transmissão totalmente automática

A transmissão compõem 4 modos de trabalho (Manual / Leve / Normal / Pesado). Autodiagnóstico e Memória de histórico de mau funcionamento. Impacto mínimo no deslocamento e na reversão aplicado pela válvula de modulação de controle proporcional. Sistema automático de ajuste de folga dos pacotes .

Eixo

Freio de disco úmido.

Conforto operacional aprimorado

Visibilidade aprimorada

Cabine do operador mais larga para conforto adicional. Cabine projetada com vidraças dianteiras arredondadas e vidraças da porta mais largas para um campo de visão maior.

Conveniência aprimorada

Aumento na capacidade de arrefecimento e aquecimento com sistema de climatização totalmente automático.

Coluna de direção telescópica e basculante.

Apoio de braço ajustável para redução de cansaço operacional.

Compartimentos de armazenamento múltiplo.

Rádio AM/FM com interface MP3 e entrada USB.

Melhoria da escada, degraus mais largos e distantes para um acesso mais seguro para a entrada e saída da cabine.

Monitor colorido avançado de 5.7"

Novo monitor LCD colorido facilmente legível.

Dispositivo de auto-desengate da lança (H) e posicionador da caçamba – visível através do monitor, para melhor eficiência no trabalho e prevenção de sobrecarga.

Sistema de autodiagnóstico e monitoramento com monitor ativo de informações do sistema hidráulico, transmissão e componente elétrico.

Câmera auxiliar, visão traseira, colorida para melhor segurança e conveniência. (Opcional)

Facilidade de manutenção

Ventoinha de arrefecimento removível (opcional) e hélice (opcional) reversível para facilitar o serviço e aprimorar a manutenção do radiador.

Fácil acesso aos pontos de serviços, filtros e medidores visuais para facilitar a manutenção.



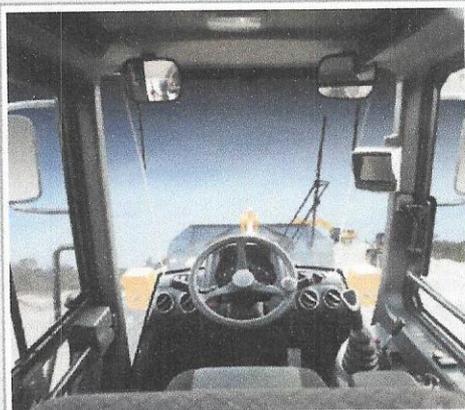
* A foto pode incluir equipamentos opcionais.



Conforto do operador

Operar uma carregadeira de pneus série 9 é único para qualquer operador. Operadores podem customizar completamente seu ambiente de trabalho e preferências operacionais para ajustar às suas necessidades individuais.

* A foto pode incluir equipamentos opcionais.



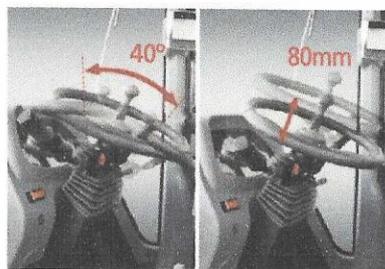
Cabine ampla e conveniente

A cabine recém projetada foi concebida para mais espaço, um campo de visão mais amplo e conforto do operador. A vidraça dianteira é arredondada e 17% mais ampla do que a da série anterior 7A. Atenção especial foi dada para um interior limpo, amplo e agradável com maior visibilidade dos arredores da máquina e do trabalho em questão. Esta combinação equilibrada de ergonomia da cabine coloca o operador na perfeita posição para trabalhar de forma segura e estável. O sistema de climatização totalmente automático da cabine de série 95 tem 11 saídas de ar e maior capacidade de arrefecimento e aquecimento para controle ideal de temperatura. As saídas do desembaçador localizadas nas janelas dianteiras e traseiras e um PTC (Pré-aquecedor Opcional) favorece mais o trabalho durante o clima frio.

000192

Conforto do operador

Na cabine da série 9 você pode ajustar facilmente a coluna de direção e o apoio dos braços para melhor ajustar ao seu nível de conforto preferido. Controles joystick operados por piloto são fáceis e confortáveis de se manusear. Para-sol tipo rolo na janela dianteira e traseira permite que o operador reduza a luz forte e ofuscante e melhore a visibilidade.



Coluna de direção telescópica/basculante



Apoio de braço

Alavanca joystick

Para-sol dianteiro

Rádio AM/FM com MP3 e Bluetooth/ Controle AC

Redução do estresse

O trabalho já é muito estressante. Seu ambiente de trabalho deve ser livre de estresse. A cabine da série 9 da Hyundai oferece muitas comodidades, espaço adicional e um assento confortável para melhores condições de trabalho. Um sistema de climatização potente fornece ao operador temperatura de ar ideal. Um sistema de áudio avançado com AM/FM estéreo com interface MP3, bluetooth e entrada USB além de controles de bluetooth com função "mãos livres" tornam a operação mais tranquila e agradável.

Nível de ruído na cabine = 73,3 dBA

Monitor colorido avançado



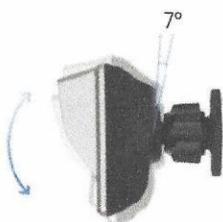
O novo monitor avançado com tela LCD colorida de 5.7 polegadas de largura permite o controle da máquina de forma fácil e eficiente. A nova unidade de display do monitor é montada em um suporte giratório para reduzir a luz forte e ofuscante e a posição de acordo com a preferência do operador.

Alcance inclinável do monitor



15°

Horizontal
Total: 30°



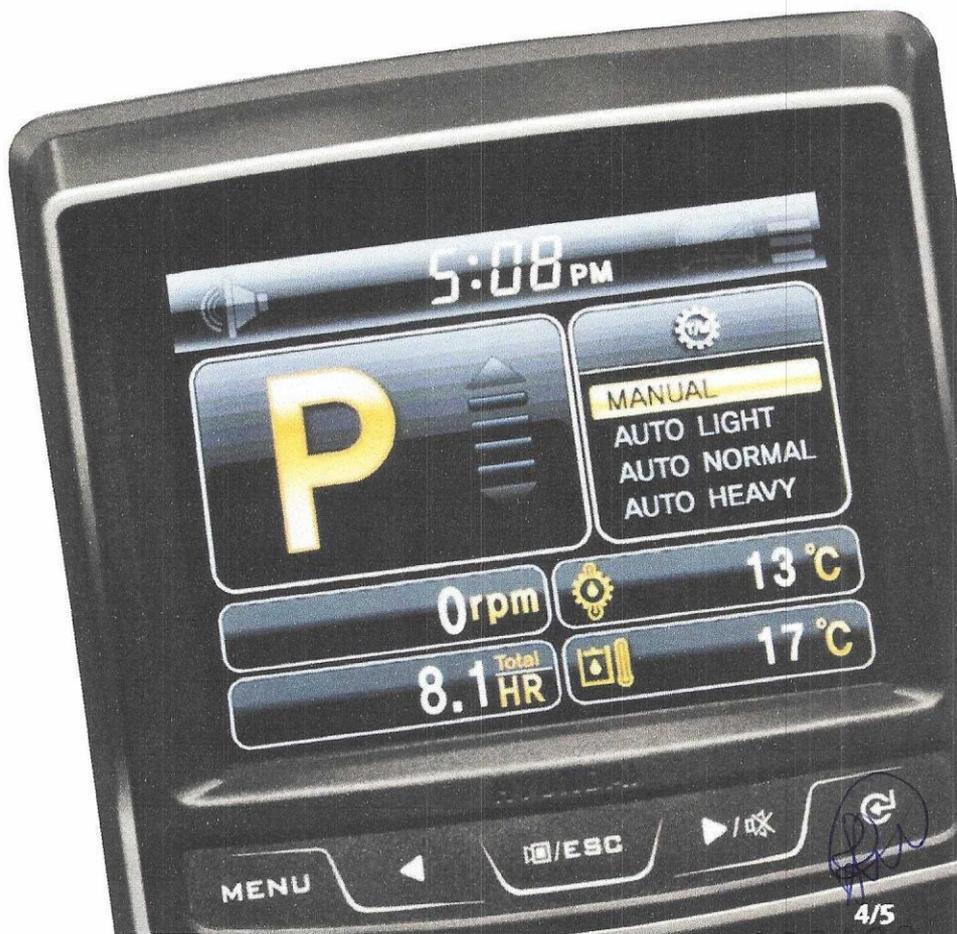
7°

Vertical
Total: 14°

Sentido Anti-horário
(CCW): 540°



Sentido Horário
(CCW): 540°



Precisão e desempenho

Tecnologias inovadoras do sistema hidráulico fazem a carregadeira de pneus rápida, suave e fácil de controlar. As carregadeiras série 9 são projetadas para proporcionar uma ótima produtividade do operador. Sistema de levantamento de braço tipo Z-bar.



* A foto pode incluir equipamentos opcionais

000194

Modos operacionais variáveis



As carregadeiras da série 9 são projetadas para permitir que o operador personalize o trabalho da transmissão automática, bem como o neutralizador da transmissão com base na condição de trabalho e preferência pessoal do operador. Interruptores giratórios convenientes permitem o ajuste fácil de modo da transmissão no deslocamento de velocidade (power shift). O sistema "Ride Control" possui um acumulador de amortecimento, desta forma melhora o conforto do operador e reduz a perda do material. A versatilidade dos modelos operacionais da série 9S contribui para melhorar a produtividade, aprimorar o conforto do operador e reduzir o consumo de combustível.



Motor Cummins QSB6.7

O motor Cummins QSB6.7 combina controles de Eletrônica avançada e um sistema de autodiagnóstico com desempenho confiável. A combinação de uma alta pressão comum e um avançado sistema de combustão nos cilindros resulta em maior potência, melhor resposta transiente e redução no consumo de combustível. O Motor Cummins QSB6.7 está em conformidade com as normas atuais referentes à emissões, incluindo EPA Tier III e EU Stage III-A.



Transmissão totalmente automática

Transmissão totalmente automática projetada para máxima durabilidade, mínima perda de potência, melhor velocidade de deslocamento e baixo ruído. Controle aprimorado e minimização do impacto do câmbio durante o deslocamento contribuem para uma direção mais suave. Mensagens de erro e histórico de falha de transmissão são registrados e estão acessíveis através do monitor.

Lucratividade

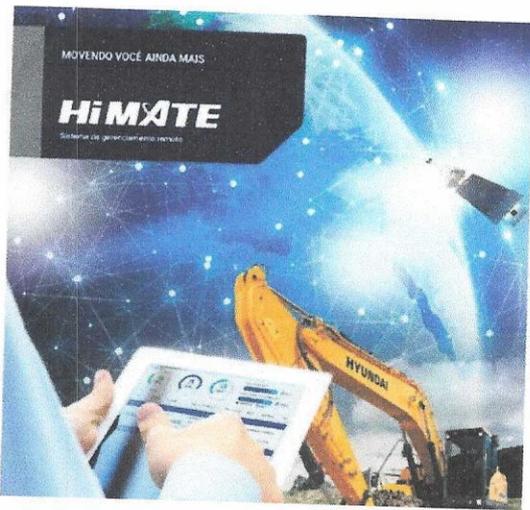
A série 9 é projetada para maximizar a rentabilidade através de mais eficiência, recursos de serviço aprimorados e componentes de vida útil mais longa.



* A foto pode incluir equipamentos opcionais.



000196



Hi-Mate (Sistema de Gerenciamento Remoto)

Hi-Mate, o sistema exclusivo de gerenciamento remoto da Hyundai, fornece aos operadores e ao serviço de assistência técnica da concessionária acesso a serviços vitais e informações de diagnóstico na máquina a partir de qualquer computador com acesso à internet. Os usuários podem identificar a localização da máquina usando mapeamento digital e definir limites de trabalho da máquina, reduzindo a necessidade de múltiplas chamadas de serviço. Hi-Mate economiza tempo e dinheiro para o cliente e a concessionária, promovendo a manutenção preventiva e redução do tempo de inatividade da máquina.



Para-lamas completos (Opcional)

Carregadeiras de rodas série 9 podem ser equipadas com para-lamas dianteiros, traseiros e opcionais para reduzir respingo de material na cabine e estrutura da máquina.



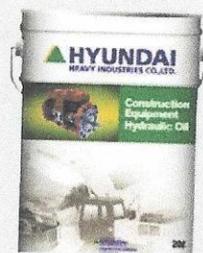
Fácil acesso

A ventoinha de arrefecimento é integrada na porta traseira que gira abrindo a 45 graus para facilitar o acesso e manutenção regular. Convenientemente localizados, os medidores de arrefecimento e local de óleo de transmissão verificam níveis de fluido de forma rápida e eficiente. Acesso à linha do solo para combustível e filtros de óleo, bocais para graxa, fusíveis, componentes do computador da máquina e compartimentos com ampla abertura tornam o serviço facilitado na série 9.



Ventoinha de arrefecimento remoto montada

A ventoinha remoto montada, alimentada de forma hidráulica, regula a velocidade da ventoinha de acordo com as temperaturas de trabalho para arrefecimento, ar de admissão, óleo de transmissão e fluido hidráulico. Este novo modelo da ventoinha contribui para reduzir o consumo de combustível e ruído da máquina. (Opcional: a ventoinha é projetada para inversão automática periódica ou inversão manual para manter os resíduos acumulados nos resfriadores.)



Óleo hidráulico
(5,000 h)
ISO VG 68
Long Life

Componentes de vida útil prolongada

A série 9 é projetada para intervalos de lubrificação mais longos e vida útil prolongada do componente. O óleo hidráulico pode durar até 5.000 horas antes da troca. Componentes com vida útil longa economizam tempo e dinheiro na manutenção.

000197

Especificações e dimensões

MOTOR

Fabricante/Modelo	Cummins QSB 6.7
Tipo	Motor a diesel, eletrônico, 6 cilindros em linha, 4 tempos, refrigerado a água com injeção direta, turboalimentado, intercooler, MAR-I (TIER 3)
Potência bruta J1995/ ISO14396	108kW @ 2.100 rpm 145 HP (107 kW) / 2.100 rpm
Potência líquida J1349	102kW @ 2.100 rpm
Torque máximo	677 Nm @ 1.400 rpm
diâmetro X custo	107 x 124 mm
deslocamento do pistão	6,7 litros
Baterias	2X12V - 100A
Motor de partida	24V - 4.8kW
Alternador	24V - 70A

Comprimento e diâmetro da câmara de combustão	102 mm (4,02") x 120 mm (4,72")
Cilindrada	5,9 l (359 pol ³)
Taxa de compressão	17,6:1
Filtro de ar	Elementos duplos de dois estágios, secos
Alternador	24 V, 70 A
Bateria	2 x 12V, 115 Ah.
Motor de partida	24 V, 4,8 kW

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF4WG160
Tipo de conversor de torque	3 elementos, estágio único, fase única

Power shift totalmente automática, do tipo eixo intermediário, câmbio suave em alcance e direção. Conversor de torque adequadamente combinado para motor e transmissão para excelente capacidade de trabalho.

Velocidade de deslocamento		km/h (mph)
Para frente	1ª	6,9 (4,3)
	2ª	12,5 (7,8)
	3ª	24,1 (15,0)
	4ª	40,0 (24,9)
Ré	1ª	7,2 (4,5)
	2ª	13,2 (8,2)
	3ª	25,3 (15,7)

EIXOS

Sistema de transmissão	Sistema de transmissão de tração nas 4 rodas
Montagem	Eixo dianteiro rígido e eixo traseiro de oscilação
Oscilação do eixo traseiro	± 12° (total 24°)

Redução no cubo	Redução planetária na ponteira
Diferencial	Convencional
Proporção da redução	22,0

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Sistema de centro aberto
Bomba	167 litros/min (44,2 galões/min)
Válvula de controle	Primeira e Segunda via (caçamba, lança) Terceira via (opcional) Pressão piloto controlada Pressão do sistema: 210 kgf/cm ² (2986PS)

Controles da caçamba	Tipo	Circuito de elevação e inclinação operado por pressão piloto, controle padrão de alavanca (joystick) única
		Circuito de elevação
	Circuito de inclinação	A válvula tem três funções: inclinar para trás, manter e despejar. Pode-se ajustar o posicionador automático de caçamba para o ângulo ajustado.
Cilindros		Tipo: atuação dupla
	Elevação HL740-9S/740XTD-9S	2-∅120 mm x 738 mm (4,3" x 29,5")
	Inclinação HL740-9S/740XTD-9S	∅140 mm x 505 mm (4,9" x 19,9")
Duração do ciclo		HL740-9/ HL740XTD-9
	Levantar (com carga)	5,8 seg
	Despejar	1,3 seg
	Abalxar (vazio)	3,1 seg
	Total	10,2 seg

FREIOS

Freios de serviço	Acionados hidráulicamente, freios a disco úmido para acionar as 4 rodas, sistema independente eixo a eixo. Freio interno e autoajustável
Freio de estacionamento	Acionado por mola e liberado hidráulicamente.
Freio de emergência	Quando a pressão do óleo do freio cai, a luz indicadora alerta e o freio de estacionamento é automaticamente aplicado.

SISTEMA DE DIREÇÃO

Tipo	Direção articulada hidrostática sensível à carga	
Bomba	Vazão 83,5 l/min (22,1 galões/min) @ rpm regulada	
Configuração da válvula de alívio	210 kg/cm ² (2.986 psi)	
Cilindro	Tipo	Dupla atuação
	Diâmetro x Curso	65 mm x 429 mm (2,6" x 16,9")
Ângulo da articulação	40° (cada direção)	

Recursos

- Articulação da estrutura no ponto central. - Coluna da direção telescópica e inclinável

CAPACIDADES DE REABASTECIMENTO

Tanque combustível	230 litros (60,8 galões EUA)
Sistema de arrefecimento	34 litros (9,0 galões EUA)
Cárter	15 litros (4,0 galões EUA)
Transmissão	25 litros (6,6 galões EUA)

Eixo dianteiro	21,8 litros (5,8 galões EUA)
Eixo traseiro	21,8 litros (5,8 galões EUA)
Tanque hidráulico	106 litros (28 galões EUA)
Sistema hidráulico (incluindo tanque)	154 litros (40,7 galões EUA)

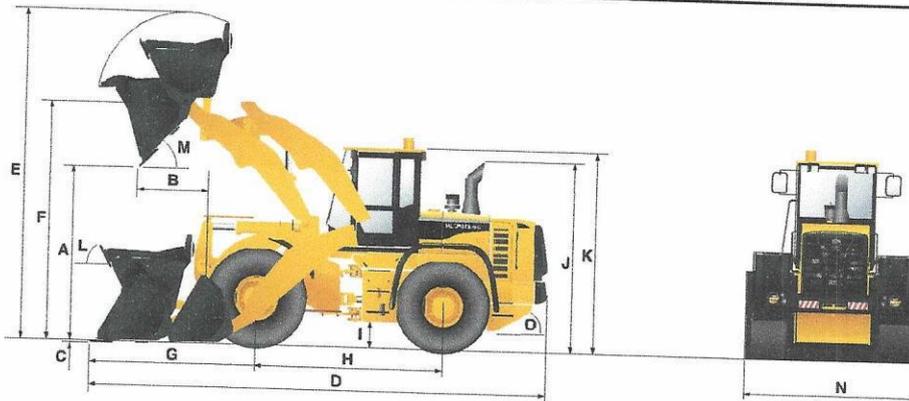
VISÃO GERAL

Descrição	UNIDADE	HL740-9
Peso operacional	kg	11.900
Capacidade da caçamba	Acumulada	m ³ 2,1
	Cheia	m ³ 1,78
Força de fuga da caçamba	kg	11.880
Carga basculante	Reta	kg 9.120
	Giro completo	kg 7.890

PNEUS

Tipo	Pneus com modelo da carregadeira, sem câmara de ar	
Padrão	20,5-25, 16 PR, L3	
Inclui opcionais	17,5-25, 12 PR, L2	
	20,5-25, 16 PR, L2	
	20,5, R25 XHA*	
	20,5-25, 16 PR, L5	

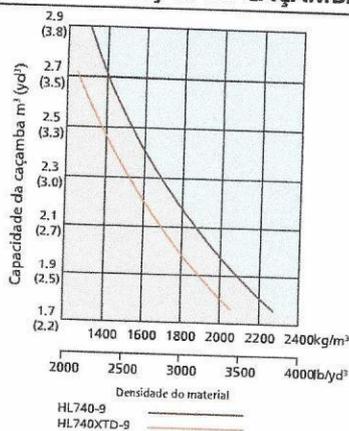
DIMENSÕES



Descrição	UNIDADE	HL740-9
Tipo de caçamba	Com dentes aparafusados	
A. Vão livre do descarregamento na altura máx. e ângulo de descarga de 45°	mm	2.850
B. Alcance	Içamento total	mm 970
	7 pés de altura	mm 1.500
C. Profundidade da escavação	mm	93
D. Comprimento total	Em solo	mm 7.260
	Em transporte	mm 7.210
E. Altura total (com içamento completo)	mm	5.070
F. Altura máx. do eixo da caçamba	mm	3.830

Descrição	UNIDADE	HL740-9
G. Projeção dianteira	mm	2.400
H. Distância entre os eixos	mm	2.900
I. Vão livre do solo	mm	417
J. Altura sobre o exaustor	mm	3.170
K. Altura sobre a cabine	mm	3.310
L. Ângulo de inversão	Em solo	deg 42
	Em transporte	deg 47
M. Ângulo de descarga	deg	48
Círculo do vão livre	mm	11.540
N. Largura total	mm	2.550
O. Ângulo de saída traseiro	deg	26°

GUIA DE SELEÇÃO DE CAÇAMBA



INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Descrição	Alteração no peso operacional kg (lb)	Alteração em carga estática de tombamento – em linha reta kg (lb)	Alteração em carga estática de tombamento – giro a 400 kg (lb)
17,5 – 25 12PR L2	-308 (-679)	-220 (-480)	-190 (-420)
17,5 – 25 12PR L3	-248 (-547)	-170 (-375)	-150 (-330)
20,5 – 25 16PR L2	-64 (-141)	-45 (-100)	-40 (-90)
17,5 R25 XHA*	-160 (-353)	-110 (-240)	-100 (-220)
20,5 R25 XHA*	+507 (+1.118)	+360 (+790)	+310 (+680)

EQUIPAMENTOS PADRÃO

Sistema elétrico

Alternador, 90A

Alarques, sonoro e visual

- obstrução no filtro de ar
- erro de transmissão
- tensão do alternador
- pressão do óleo do freio
- pressão do óleo do motor
- freio de estacionamento
- nível do combustível
- temperatura do fluido hidráulico
- temperatura do líquido de arrefecimento
- pressão do óleo de freio de serviço

Alarque de ré

Ar condicionado

Baterias, 820 CCA, 12V, (2)

Medidores

- temperatura do líquido de arrefecimento do motor
- nível do combustível
- temperatura do fluido hidráulico
- velocímetro
- temperatura do óleo de transmissão
- voltímetro

Buzina, elétrica

Luzes indicadoras

- corte de embreagem
- farol alto
- indicador de direção

Monitor LCD

- relógio e código de falha
- horímetro operacional
- rpm do motor

- indicador de alcance do motor de transmissão
- tempo e distância do trabalho
- temperatura (fluido de arrefecimento, fluido hidráulico, óleo T/M)

Sistema de iluminação

- luzes LED do teto
- 2 faróis traseiros e de freio
- 4 indicadores de direção
- luzes de freio (contrapeso)
- 2 faróis na dianteira
- 2 luzes de trabalho na cobertura dianteira
- 2 luzes de trabalho na cobertura traseira

Interruptores

- carga de trabalho
- corte de embreagem
- perigo
- chave de ignição, interruptor de arranque/parada
- farol principal (iluminação e farol)
- estacionamento
- limpador traseiro
- luz de trabalho
- interruptor principal de bateria
- corte de energia piloto

Motor de partida, elétrico

Sistema de arranque e alimentação (24-volt)

Cabine

Cabine (supressor e pressurização de ruído) com:

- isqueiro e cinzeiro

- cabide

Cabine de Estruturas de proteção

contra capotamento (ROPS)

(ISO 3471) / Sistema de

proteção contra queda de

objetos (FOPS) (ISO3449)

Climatização automática

- ar condicionado e aquecedor

- desembaçador

- limpador intermitente,

dianteiro e traseiro

- espaço para armazenamento

peçoal:

apoio, lata e copo

- espelhos retrovisores (1 interno)

- espelhos retrovisores

(2 externos)

- cinto de segurança retrátil

de 2" e assento com

suspensão ajustável com

apoio para os braços

- coluna de direção telescópica/

inclinável

- volante com botão

- para-sol tipo rolo

(janela dianteira e traseira)

- vidraça de segurança escura

Bainha para ferramentas

Pedais

- um pedal para acelerador

- um pedal para freio

Tapete de borracha

Apoio para os pulsos

Rádio/Tocador USB

Motor

Motor, Cummins QSB 6.7

- Diesel de baixa emissão, Tier-1

Acessório do motor, travável

Bomba injetora de

combustível do motor

Proteção da ventoinha

Separador de combustível/água

Silenciador, sob a capota com

grande tubo de escape

Proteção contra chuva,

admissão de ar no motor

Radiador (tipo desaeração)

Sistema de transmissão

Freios: Serviço, disco

lubrificado interno

Freio de estacionamento

Conversor de torque

Transmissão incluindo Recursos

de câmbio suave, auto-câmbio

e câmbio rápido eletrônicos

controladas por computador

Arrefecimento do óleo

de transmissão

Sistema hidráulico

Dispositivo de desengate

da lança (I), automático

Registros de pressão diagnóstica

Sistema hidráulico

- 2 bobinas, alavanca

única, controle piloto

para acionamento da

lança (H) e caçamba

Direção, sensível à carga

Ventoinha de arrefecimento

remoto acionada de forma

hidráulica, sensível à temperatura

Outros

Barra de trava da articulação

Medidor visual do nível

de arrefecimento

Contrapeso

Travas de porta e cabine,

chave única

Portas, acesso ao serviço (trava)

Barra de tração com pino

Vareta de medição do nível

do fluido hidráulico

Ergonomicamente localizados

à esquerda e à direita

e antiderrapantes,

- corrimãos

- escadas de mão

- plataformas

- degraus

Para-lamas (dianteiro/traseiro)

Medidor visual do nível

de fluido hidráulico

Ganchos de elevação e fixação

Batente de direção, com

amortecedor

Pneus (20,5-25, 16PR, L3)

Nível do medidor do óleo

de transmissão

Proteção antivandalismo

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

Conversor DC de 24 volts a 12 volts

Farol, rotação

Luzes de trabalho auxiliares dianteiras (luzes de trabalho Xenon)

2 luzes de trabalho, auxiliares

Sistema de direção secundário

Disposição de alto içamento

com contrapeso opcional,

900 kg (1.980 lb)

3º carretel para função

auxiliar hidráulica

Para-lamas

Cabide para o operador

Sistema de controle de rotação

Espelhos retrovisores

aquecidos (2 externos)

Assento

- cinto de segurança estático

de 2" e traseiras

Caçamba com lâmina

Suspensão mecânica

ajustável (de viti)

- cinto de segurança estático

de 3" e suspensão

mecânica ajustável

- cinto de segurança retrátil

de 2" e suspensão a ar

ajustável (aquecida)

Aquecedor de combustível

Pneus:

- 17,5 – 25, 12PR, L2

- 17,5 – 25, 12PR, L3

- 20,5 – 25, 16PR, L2

- 17,5 R25 XHA

- 20,5 R25 XHA

Kit de ferramentas

Proteções

- cárter

- transmissão

Calço de roda

Câmera retrovisora

Placa de identificação e lâmpada

Pré-filtro com admissão

de ar do motor

Diferencial com

deslizamento limitado

Eixo traseiro resistente

Ventoinha de arrefecimento

reversível

Posicionador da caçamba,

automático

Suporte da placa de identificação

Equipamentos padrão e opcionais podem variar. Contate seu fornecedor Hyundai para mais informações. A máquina pode variar de acordo com os padrões internacionais. Todas as medidas imperiais arredondadas para a libra ou polegada mais próxima. A nomenclatura HL740-9SB refere-se aos equipamentos fabricados no Brasil e com acesso a linha de crédito FINAME/BNDES



CONTATAR

BMC Hyundai - Matriz de Vendas

Av. Presidente Kennedy, 2559

Vila São José - Osasco - SP

CEP 0628-190 • Tel.: (11) 3036.4000

Fábrica

Rodovia Presidente Dutra, Km 315

Itatiaia - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 27580-000 • Tel.: (24) 3221.0010

Acesse bmchyundai.com.br

000200



6004617

BMC HYUNDAI S.A.

NIRE: 33.3.0030163-1

CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2017**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 10h00 (dez horas), na sede da Companhia, localizada na Cidade de Itaiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP 27.580-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Felipe Sica Soares Cavaliere – Presidente e Frederico Prado Lopes – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a ratificação da renúncia dos membros do Conselho de Administração, Srs. Eduardo Saggiore Garcia, Jorge Nagib Amary Junior e Seok Myung Yoon; (ii) indicação de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) encerramento das filiais de São Paulo/SP (Filial 1), Serra/ES – Armazéns Gerais (Filial 5); São José do Rio Preto/SP (Filial 6), Brasília/DF (Filial 8), Vitória do

Felis

JD

INSTITUTO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 CMC SAMIANA DE PARNAIBA - SP
 do Rodrigues Cruz - Tabelionato
 100 - Centro - 05501-130
 Santos Cruz

31 de Janeiro de 2017

(11) 4622-7700

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 José Roberto Mirinel
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Válida somente com o selo de autenticidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Barwanger
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

000201

[Handwritten signature]



6004618

Xingu/PA (Filial 16), Chapecó/SC (Filial 19) e Itatiaia/RJ (Filial 21); (iv) alteração do objeto social da Companhia; e (v) consolidação do Estatuto Social.

05

DELIBERAÇÕES: Após discutida e analisada a matéria constante da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou oposições, o seguinte:

(i) Os acionistas ratificaram a renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração: (i) Sr. Eduardo Saggioro Garcia ao cargo de membro do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada em 05/02/2016; (ii) Sr. Jorge Nagib Amary Junior ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada em 05/02/2016; e (iii) Sr. Seok Myung Yoon ao cargo de membro do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada em 31/12/2016.

(ii) Ato contínuo, indicaram o Sr. Byung Su Oh, coreano, portador da Cédula de Identidade RNE V785625-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 061.719.287-12, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.559, Remédios, CEP 06298-190, para o cargo de membro do Conselho de Administração em substituição ao Sr. Seok Myung Yoon, pelo período restante do mandato, ou seja, até 02/06/2017, nos termos do disposto no Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia.

(iii) O Sr. Byung Su Oh terá o exercício do seu cargo condicionado à obtenção do visto permanente perante o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Resolução Normativa MTE nº 62, de 05/12/2004, alterada pela Resolução Normativa nº 95, de 19/08/2011.

Farin

JA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

ANTÔNIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Cruz SANTA MARIA DE PARNAÍBA - SP
Rodrigues Cruz - Tabelião
R. do Comércio, 100 - Centro - 08501-130
Santa Maria de Parnaíba - SP
27 NOV 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininet
ESCREVENTE AUTORIZADO

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten signature
000202



6004619

(iv) Ainda, resolvem os acionistas, conforme as deliberações do Conselho de Administração de 27/01/2016 e 30/11/2016, encerrar as filiais da Companhia localizadas em São Paulo/SP (Filial 1), Serra/ES – Armazéns Gerais (Filial 5); São José do Rio Preto/SP (Filial 6), Brasília/DF (Filial 8), Vitória do Xingu/PA (Filial 16), Chapecó/SC (Filial 19) e Itaitia/RJ (Filial 21):

es
d

Filial 1 – filial administrativa com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP 01452-923, com atividades restritas a suporte administrativo, operacional, técnico e comercial, serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, treinamento e consultoria, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.249.190 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0002-06;

Filial 5 – Armazéns Gerais: situada na Rodovia BR 101 norte, Km 265, s/n, fundos, bairro de Carapina, na Cidade de Serra, no Estado de Espírito Santo, CEP: 29162-703, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE 32.900.450.351 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0009-82;

Filial 6 – na Avenida Alfredo Folchini, nº 2630, Vila Toninho, na Cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP: 15081-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.473.693 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0006-30;

Jur

JL



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CF0229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

000203

[Handwritten signature]



6004620

07
12

Filial 8 - no Setor SCLIA, quadra 14, conjunto 1, lote 3, Zona Industrial - Guará, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 71250-105, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o NIRE 33.300.301.631 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0013-69;

Filial 16 - na Rodovia Transamazônica, Km 50,1, Zona Rural, na Cidade de Vitória do Xingu, no Estado do Pará, CEP 68.383-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15.900.397.597 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0016-01;

Filial 17 - na Rodovia BR 316, Km 14, nº 42, bairro Almir Gabriel, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15.900.397.309 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0014-40;

Filial 19 - na Avenida Leopoldo Sander, nº 1.111 E, bairro Cristo Rei, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.809-300, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o NIRE 42.901.042.921 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0022-50; e

Filial 21 - na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 316 - Anexo Graal - Sentido São Paulo, na Cidade de Itaitiaia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27.580-000, com capital social

Jur

102



Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mirinel
ESCREVENTE AUTORIZADO

Bernardo F. S. Barwanger
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Jur

000204



6004621

destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.901.277.981 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0021-79.

(v) Resolvem também, conforme as deliberações do Conselho de Administração de 27/01/2016, **alterar** o endereço da Filial de Cuiabá/MT (Filial 10) atualmente localizado na Rua Outono, nº 1.005, Lotes 01 e 05, Quadra 10, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.040-700 para o endereço localizado na Avenida Miguel Sutil, nº 10.501, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-305.

(vi) Em razão das deliberações dos itens "(iv)" e "(v)" acima, aprovaram os acionistas a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP. 27580-000.

§1º. A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) *Filial 1 - na Avenida São Francisco, 1.447, Quadra 31, Lote 119E Compl. Dec. 1802/2006, bairro Santa Genoveva, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.670-010, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 52.900.653.607 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0008-00;*

Fujr

HL



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D2235D219DAD50021CF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000205



6004622

09

(ii) Filial 2 - na Rodovia BR 101 Norte Contorno, s/nº, André Carloni, na Cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, CEP: 29161-853, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE 32.900.450.360 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0010-16;

(iii) Filial 3 - na Rodovia BR 324, s/n, Km 11,5, Galpões 5 e 6, bairro Valéria, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41300-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.901.140.061 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0024-11;

(iv) Filial 4 - na Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadele, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, CEP 06298-190, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.904.473.707 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0005-59;

(v) Filial 5 - na Rua Maba, nº 66, bairro Parada de Lucas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21250-732, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.901.201.534 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0004-78;

(vi) Filial 6 - na Avenida Miguel Sutil, nº 10.501, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-305, com capital social destacado, para

Trin

702



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFE6229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Autenticação - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO

Bernardo F. S. Barwanger
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

000206

[Handwritten signature]



6004623

meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51.900.376.408 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0012-88;

20
ca

(vii) Filial 7 - na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 1.284, Polo Empresarial, Quadra 03, Lote 3C, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79018-800, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o NIRE 54.900.309.444 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0011-05;

(viii) Filial 8 - na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 609, bairro Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-693, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE 42.901.019.601 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0017-92;

(ix) Filial 9 - na Rua Helena Grodzki, nº 520, Umbará, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81930-085, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE 41.901.350.188 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0020-98;

(x) Filial 10 - na Rua Dr. Luis Rigueira, nº 1.975, bairro Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-160, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada

Fris

HL



AUTENTICAÇÃO - Autenticada presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininei
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229F5CC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Barwanger
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

[Handwritten signature]

000207



6004624

perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE 26.900.635.551 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0015-20;

Handwritten mark

(xi) Filial 11 - na Rodovia BR 116, nº 5.540, Km 14, bairro Messejana, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.842-395, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23.900.522.711 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0018-73;

(xii) Filial 12 - na Rodovia BR 364, nº 3.775, km 516, Setor Área de Expansão Urbana, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.887-225, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE 11.900.164.271 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0019-54; e

(xiii) Filial 13 - na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, nº 55, bairro Pedrinha, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.095-603, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21.900.257.838 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0023-30.

Parágrafo Único: A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Handwritten signature

Handwritten signature



27 NOV 2017
Tel: (11) 4922-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mirinel
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten signature and number 000208



6004625

(vii) Ato contínuo, aprovaram a inclusão da atividade de *desmonte de equipamentos pesados; comércio varejista de partes e peças novas e usadas, não especificados anteriormente*. Assim, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto (i) comercialização, distribuição, industrialização; locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos, compactadores, moto niveladoras, manipuladores, máquinas e implementos rodoviários, peças e componentes; (ii) operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, terraplanagem, serviços de logística integrada e atividades complementares; (iii) locação, manutenção, e comércio varejista de máquinas e equipamentos para construção civil; (iv) representação comercial relacionadas a máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios de material de construção em geral; (v) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, agenciamento, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial; (vi) desmonte de equipamentos pesados; (vii) comércio varejista de partes e peças novas e usadas, não especificados anteriormente; e (viii) participação acionária em outras sociedades, no Brasil e no exterior, seja como sócia ou acionista.

(viii) Os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do Anexo I.

(ix) Por fim, os acionistas autorizaram a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas na presente ata.

Fr

JL

CARTEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTANA DE PARNABA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão
 Rua Procópio, 100 - Centro - 06501-400
 Fone: (11) 4622-7700
 Válido somente com o selo de autenticidade

7 NOV 2017

José Roberto Miripó
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

[Handwritten signature]
000209



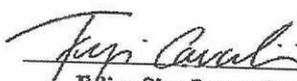
6004626

DECLARAÇÕES: O Conselheiro ora indicado declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.

Itatiaia, 31 de janeiro de 2017. Felipe Sica Soares Cavaliéri – Presidente e Frederico Prado Lopes – Secretário. Acionistas presentes: BMC Partners Participações S.A.; Hyundai Heavy Industries Co., Ltd.


Felipe Sica Soares Cavaliéri
Presidente


Frederico Prado Lopes
Secretário

13
J




Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

000210



6004627

ANEXO I

(à ata de Assembleia Geral Extraordinária da BMC Hyundai S.A. realizada em 31.01.2017)

<p>ESTATUTO SOCIAL DA BMC HYUNDAI S.A.</p> <p>NIRE: 33.3.0030163-1 CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25</p> <p>CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO</p> <p>Artigo 1º. A BMC Hyundai S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis ("<u>Companhia</u>"). A Companhia, seus acionistas e administradores observarão fielmente qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede ("<u>Acordo de Acionistas</u>"), sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, à sua administração, aos acionistas e a terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral,</p>	<p>BY-LAWS OF BMC HYUNDAI S.A.</p> <p>NIRE: 33.3.0030163-1 CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25</p> <p>CHAPTER I CORPORATE NAME, HEADQUARTER AND BUSINESS PURPOSE</p> <p>Article 1. BMC Hyundai S.A. is a closely held corporation, and it is governed by these By-laws and applicable legal rules ("<u>Company</u>"). The Company, its shareholders and managers shall faithfully observe any shareholders agreement duly filed at the Company's headquarters ("<u>Shareholders Agreement</u>"), being void and ineffective in relation to the Company, its managers, shareholders and third parties any resolutions of the General Meeting, the</p>
---	---

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF8229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Handwritten signature



6004628

do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariarem o disposto no Acordo de Acionistas.

Board of Directors or the Board of Officers that contravene the provisions of the Shareholders Agreement.

Artigo 2º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Article 2. The Company has an undetermined term of effectiveness.

Artigo 3º. A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP. 27580-000.

Article 3. The Company's head office and jurisdiction are located in the city of Itatiaia, State of Rio de Janeiro, at Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, way of São Paulo, ZIP Code: 27580-000.

§1º. A Companhia possui as seguintes filiais:

§1º. The Company has the following branches:

(i) Filial 1 - na Avenida São Francisco, 1.447, Quadra 31, Lote 119E Compl. Dec. 1802/2006, bairro Santa Genoveva, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.670-010, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 52.900.653.607 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº

(i) Branch 1 -at Avenida São Francisco, 1.447, Block 31, Lot 119E Compl. Dec. 1802/2006, Santa Genoveva, city of Goiânia, State of Goiás, CEP: 74.670-010, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG under NIRE 52.900.653.607 and enrolled with the CNPJ/MF under nº

Fari

102



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9228FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

ATENTICAÇÃO - Autentico e apresento
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000212



6004629

<p>14.168.536/0008-00;</p> <p>Filial 2 - na Rodovia BR 101 Norte Contorno, s/n°, André Carloni, na Cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, CEP: 29161-853, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE 32.900.450.360 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0010-16;</p> <p>(ii) Filial 3 - na Rodovia BR 324, s/n, Km 11,5, Galpões 5 e 6, bairro Valéria, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41300-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.901.140.061 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0024-11;</p> <p>(iii) Filial 4 - na Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadele, na Cidade de</p>	<p>14.168.536/0008-00;</p> <p>(ii) Branch 2 - at Rodovia BR 101, Norte Contorno, s/n°, André Carloni, in the city of Serra, State of Espírito Santo, Zip Code: 29161-853, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 200,000.00 (two hundred thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES under NIRE 32.900.450.360 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0010-16;</p> <p>(iii) Branch 3 - at Rodovia BR 324, s/n, KM 11,5, Sheds 5 and 6, Valéria, city of Salvador, State of Bahia, Zip Code: 41300-500, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB under NIRE 29.901.140.061 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0024-11;</p> <p>(iv) Branch 4 - at Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadele, in the city of</p>
---	--

Nº 2

Fuji

JA



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C027CFF9228FCC0829808671E71AF01F
 Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

[Signature]
000213



6004630

Osasco, no Estado de São Paulo, CEP 06298-190, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.904.473.707 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0005-59;

Osasco, State of São Paulo, Zip Code: 06298-190, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP under NIRE 35.904.473.707 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0005-59;

(iv) Filial 5 - na Rua Maba, nº 66, bairro Parada de Lucas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21250-732, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.901.201.534 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0004-78;

(v) Branch 5 - at Rua Maba, nº 66, Parada de Lucas, in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Zip Code: 21250-732, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA under NIRE 33.901.201.534 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0004-78;

(v) Filial 6 - na Avenida Miguel Sutil, nº 10.501, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-305, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta

(vi) Branch 6 - at Avenida Miguel Sutil, 10.501, Jardim Primavera, in the city of Cuiabá, State of Mato Grosso, Zip Code: 78.043-305, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta

Friz

JL



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

12

000214



6004631

Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51.900.376.408 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0012-88;

(vi) Filial 7 - na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 1.284, Polo Empresarial, Quadra 03, Lote 3C, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79018-800, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o NIRE 54.900.309.444 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0011-05;

(vii) Filial 8 - na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 609, bairro Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-693, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE 42.901.019.601 e inscrita no CNPJ/MF

Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT under NIRE 51.900.376.408 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0012-88;

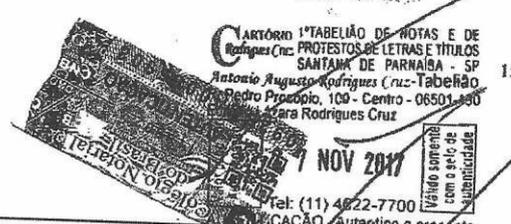
(vii) Branch 7 - at Rua Carlos Henrique Spengler, 1.284, Polo Empresarial, Block 03, Lot 3C, in the city of Campo Grande, State of Mato Grosso do Sul, Zip Code: 79018-800, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS under NIRE 54.900.309.444 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0011-05;

(viii) Branch 8 - at Rua Paulino Pedro Hermes, 609, Nossa Senhora do Rosário, in the city of São José, State of Santa Catarina, Zip Code: 88.110-693, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC under NIRE 42.901.019.601 and enrolled with the

Fins

702

18



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

[Handwritten signature]



6004632

sob o nº 14.168.536/0017-92;

CNPJ/MF under nº 14.168.536/0017-92;

(viii) Filial 9 – na Rua Helena Grodzki, nº 520, Umbará, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81930-085, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41.901.350.188 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0020-98;

(ix) Branch 9 – at Rua Helena Grodzki, 520, Umbará, in the city of Curitiba, State of Paraná, CEP: 81930-085, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR under NIRE 41.901.350.188 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0020-98;

(ix) Filial 10 – na Rua Dr. Luis Rigueira, nº 1.975, bairro Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-160, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 26.900.635.551 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0015-20;

(x) Branch 10 – at Rua Dr. Luis Rigueira, 1.975, Prazeres, in the city of Jaboatão dos Guararapes, State of Pernambuco, Zip Code: 54335-160, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE under NIRE 26.900.635.551 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0015-20;

(x) Filial 11 – na Rodovia BR 116, nº 5.540, Km 14, bairro Messejana, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.842-

(xi) Branch 11 – at Rodovia BR 116, 5.540, Km 14, Messejana, in the city of Fortaleza, State of Ceará, Zip Code: 60.842-

Fur

JA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9222FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO

19

[Signature]
000216



6004633

395, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23.900.522.711 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0018-73;

395, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC under NIRE 23.900.522.711 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0018-73;

20
0

(xi) Filial 12 - na Rodovia BR 364, nº 3.775, km 516, Setor Área de Expansão Urbana, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.887-225, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE 11.900.164.271 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0019-54; e

(xii) Branch 12 - at Rodovia BR 364, No. 3.775, km 516, Industrial Section, in the city of Ariquemes, State of Rondônia, Zip Code: 76.887-225, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER under NIRE 11.900.164.271 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0019-54; and

(xii) Filial 13 - na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, nº 55, bairro Pedrinha, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.095-603, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais),

(xiii) Branch 13 - at Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, No. 55, Pedrinha, in the city of São Luis, State of Maranhão, Zip Code: 65.095-603, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand

Fur

IL

CARTÓRIO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 Pedro Procópio, 100 - Centro - 05501-130
 Telefone: (11) 4622-7700

17

NOV 2017

Verifique a autenticidade
 sum e p. 14

RO - Autêntico a presente
 cópia - Autêntica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.

Jose Roberto Mininel
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
 Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

[Handwritten signature]



6004634

devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21.900.257.838 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0023-30.

Parágrafo Único: A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto (i) comercialização, distribuição, industrialização, locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos, compactadores, moto niveladoras, manipuladores, máquinas e implementos rodoviários, peças e componentes; (ii) operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, terraplanagem, serviços de logística integrada e atividades complementares; (iii) locação, manutenção, e

reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA under NIRE 21.900.257.838 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0023-30.

Sole Paragraph: The Company may open, and close branches, agencies, offices and representations and any other business establishment to develop its activities at any part of the country or abroad.

Article 4. The business scope of the Company is: (i) commercialization, distribution, manufacturing, rental, import and export of heavy equipment, such as, but not limited to, excavators, wheel loaders, rollers, compactors, motor graders, handling, machinery and road equipment, parts and components, (ii) operation of a distribution center, including warehousing, cargo consolidation, land leveling, integrated logistics services and complementary activities, (iii) rental, maintenance, and retail transactions of

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Handwritten signature
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

000218



6004635

comércio varejista de máquinas e equipamentos para construção civil; (iv) representação comercial relacionadas a máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios de material de construção em geral; (v) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, agenciamento, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial; (vi) desmonte de equipamentos pesados; (vii) comércio varejista de partes e peças novas e usadas, não especificados anteriormente; e (viii) participação acionária em outras sociedades, no Brasil e no exterior, seja como sócia ou acionista.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 64.634.326,00, (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), dividido em 64.634.326 (sessenta e quatro milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, trezentas e

machines and equipment for civil construction, (iv) commercial representation relating to machines, equipment, tools and accessories involving construction in general, (v) technical assistance, maintenance, business brokerage, marketing, customer prospecting, assistance, training and consulting, technical or commercial support; (vi) disassembly of heavy equipment; (vii) retail trade of new and used parts and pieces not specified before; and (viii) equity interest in other companies in Brazil and abroad, either as a shareholder or quatoholder.

**CHAPTER II
CAPITAL STOCK AND SHARES**

Article 5. The capital stock of the Company is R\$ 64.634.326,00 (sixty-four million, six hundred thirty-four thousand, three hundred twenty-six reais), divided into 64.634.326 (sixty-four million, six hundred and thirty-four thousand, three hundred and twenty

22
y

Trini

JL

ANTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LEFRES E TITULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 08501-130
Lázara Rodrigues Cruz

7 NOV 2017

19

Validade: 30 dias
com o registro
autenticado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

Autenticação - Autentico a presente cópia fotográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD50021CFF9229FC0829808671E71AF01F
Arquivamento: D0003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[Handwritten signature]

000219



6004636

vinte seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observados o presente Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e a legislação aplicável. Todas as ações da Companhia serão nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. As Ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 1 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

Artigo 7º. Observadas às condições previstas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

six) common registered shares, without par value. The Company may create or issue one or more classes of preferred shares, according to the provisions of these By-Laws, the Shareholders Agreement and applicable laws. All shares issued by the Company shall be registered and without par value.

Article 6. The shares are indivisible before the Company, which only recognizes 01 (one) owner per each share, and whenever a share belongs to more than one person, the terms of the Sole Paragraph of the Art. 28 of Law No. 6.404 of December 15, 1976 ("Law No. 6.404/76") shall be applied.

Article 7. Considering the conditions established in these By-laws, in the Shareholders Agreement and in the applicable laws, each common share shall be entitled to 01 (one) vote in the shareholders meetings ("General Meeting(s)").

Ferr

JOL

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz - PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAMIRIM - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Derwanger
Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

23
A

[Signature]
000220



6004637

Artigo 8º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Article 8. It's prohibited the issuance of founders' shares by the Company

Artigo 9º. A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo de transferência no livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

Article 9. The ownership of the shares will be assumed through the registration of the name of the shareholder in the book of Registered Shares. Any transfer of shares will be made by signing the relevant transfer term in the book Transfer of Registered Shares.

Artigo 10. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Article 10. The General Meeting that authorizes the increase of the Company's capital stock by subscription of new shares, will establish the conditions to be observed regarding to the price and subscription terms.

Artigo 11. A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Article 11. The Company may purchase, using the available balances of profits or reserves, its own shares to stay in treasury, considering that this acquisition shall not result in the reduction of the subscribed capital, aiming at its further disposal or cancellation, subject to the applicable legal provisions.

Fm

FIL

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130 21
Ofício Lázara Rodrigues Cruz

NOV 2017

Valida até 31/12/2017

Autentico e presente

JOSE ROBERTO MININEI
ESCREVENTE AUTORIZADO

Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CF8229FC00829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

24

[Handwritten signature]

000221



6004638

Parágrafo Único. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 12. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral, observada as disposições do Artigo 13 abaixo, serão tomadas sempre pelo voto afirmativo de acionistas que representam a maioria das ações com direito a voto, salvo nos casos do Artigo 13 abaixo, ou em que a lei e/ou o Acordo de Acionistas estabelecerem quórum diferenciado para a deliberação.

Artigo 13. A aprovação das matérias abaixo relacionadas dependerá do voto favorável de

Sole Paragraph. The shares held in treasury shall not be entitled to vote, to receive dividends or bonus shares, until replaced in circulation.

**CHAPTER III
GENERAL MEETINGS**

Article 12. The General Meeting is empowered to decide all businesses related to the Company's business scope, and to deliberate about the resolutions that it considers convenient for the Company's defense development. All and any General Meeting's resolutions, regarding the Article 13 below, shall be taken by the affirmative vote of the Shareholders representing the majority of the voting shares, except for the cases listed in Article 13 below, or whenever the law and/or the Shareholders Agreement establish a special quorum for the resolution.

Article 13. The approval of the matters listed below requires the affirmative vote

For

Not

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz

22

4622-7700

17/04/2017

Autenticado a presente

Jose Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

26

[Signature]
000222



6004639

<p>acionistas representado 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia:</p> <p>(i) qualquer alteração ou modificação do Estatuto Social, salvo as alterações relativas ao aumento de capital social da Companhia (conforme exceções previstas no Acordo de Acionistas);</p> <p>(ii) incorporação, fusão ou cisão da Companhia;</p> <p>(iii) dissolução ou liquidação da Companhia;</p> <p>(iv) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia, bem como das contas dos administradores, a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos (ressalvando-se que distribuições de dividendos, conforme determinadas no Acordo de Acionistas poderão ser aprovadas pelos acionistas representando a maioria das ações com direito a voto);</p>	<p>of the shareholders representing at least 90% (ninety percent) of the Company's voting capital:</p> <p>(i) any adoption, alteration, or amendment to the By-laws, excluding amendments regarding to the Company's capital increases (as per the exceptions provided in the Shareholders Agreement);</p> <p>(ii) merger, amalgamation or spin-off of the Company;</p> <p>(iii) winding-up, liquidation, or dissolution of the Company;</p> <p>(iv) approval of the annual financial statements of the Company, as well as the management accounts, the profits destination and the distribution of dividends (provided that distribution of dividends as determined by the Shareholders Agreement may be passed by shareholders representing the majority of the voting shares);</p>
---	--

do

Fr

HL

23

ARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antônio Augusto Rodrigues (rua-Tabelião)
Propício, 100 - Centro - 06501-130
Santos - SP

NOV 2017

4622-7700

Autenticado - Autenticado presente
cópia representativa, conforme o original
a mim apresentado do nome do Sr. José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO

Bernardo F. S. Barwanger
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

do

000223



6004640

<p>(v) oferta pública de ações da Companhia ou qualquer outra forma de emissão de novas ações, debêntures, títulos conversíveis, opções ou garantias para adquirir ações adicionais ou debêntures, quaisquer outros títulos mobiliários ou de dívida, troca de ações, reclassificações, cisão ou medidas similares, ou compra, resgate, aquisição, cancelamento ou anulação de qualquer das suas ações (excluindo-se as ações emitidas em relação aos aumentos de capital excepcionados pelo Acordo de Acionistas);</p>	<p>(v) issuance by the Company in a public offering or otherwise of additional shares, debentures, convertible bonds, or options or warrants to acquire additional shares or debentures, any other equity or debt securities, share exchanges, reclassifications, splits or similar actions, or purchase, redemption, acquisition, deregistration or cancellation of any of its shares (excluding shares issued in connection with capital increases under the exceptions provided in the Shareholders Agreement);</p>
<p>(vi) ingresso em uma nova área de negócios que não esteja prevista nas atividades sociais estabelecidas no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;</p>	<p>(vi) entering into a new business area other than the core activities set forth in the Article 4th of the Company's By-Laws;</p>
<p>(vii) alteração ou modificações das atividades sociais estabelecidas no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;</p>	<p>(vii) alteration or modification of the core activities set forth in the Article 4th of the Company's By-Laws;</p>
<p>(viii) criação de qualquer Conselho/Comitê, além do Conselho de Administração e da Diretoria;</p>	<p>(viii) creation of any committee other than the Board of Directors and the Board of Officers;</p>

fin

JA

CARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
100 - Centro - 06501-130 - Parnaíba - SP
4622-7700
Valido até 31/12/2017
Autenticado em 17/04/2017
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD50021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO

Bernardo E. S. Barwanger
Bernardo E. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017



6004641

<p>(ix) criação de um Conselho Fiscal;</p> <p>(x) apresentação pela Companhia de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e</p> <p>(xi) deliberação sobre as matérias listadas neste Artigo 13 no que se referir às empresas controladas pela Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas).</p>	<p>(ix) creation of a Fiscal Audit Committee (FAC);</p> <p>(x) filing by the Company of bankruptcy or composition with creditors; and</p> <p>(xi) Resolution involving any and all acts listed in this Article 13 in what concerns any companies controlled by the Company (as defined in the Shareholders Agreement).</p>
<p>Artigo 14. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, as Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.</p>	<p>Article 14. Subject to the provisions of the Shareholders Agreement, General Meetings will be held at the Company's head office, ordinarily within 4 (four) months following the end of the fiscal year, deciding on the matters of its competence, and, extraordinarily, when requested by 1 (one) or more Board of Directors' members, as well as in cases required by law, by the present By-Laws and/or Shareholders Agreement.</p>

28

Fri

JL

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 Rua do Comércio, 180 - Centro - 06501-130
 Piquetes Cruz

25

NOV 2017

4622-7700

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

José Roberto Mininel
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticação

Bernardo E. S. Barvanger
 Bernardo E. S. Barvanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C0210FF9229FCC0829808671E71AF01F
 Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

[Handwritten signature]



6004642

§ 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e o Acordo de Acionistas, por meio de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverá, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.

§ 2º. Não obstante as disposições do Parágrafo Primeiro acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia.

§ 3º. As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos acionistas presentes escolhidos por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário.

§ 1º. General Meetings shall be called by according to Law No. 6.404/76 and the Shareholders Agreement, through a personal notice to all shareholders, which shall necessarily contain the agenda of matters to be discussed, even if summarized. The personal notices will be issued by telegram, certified letter or electronic mail (e-mail), within at least 08 (eight) days prior to the established date for the General Meeting.

§ 2º. Notwithstanding the provisions of the First Paragraph above, the General Meetings will be considered duly called whenever all the Company's shareholders have attended the meeting.

§ 3º. General Meetings will be chaired by any present shareholder chosen by acclamation. The General Meeting's President will indicate the Secretary.

29
A

Fir

JA



26

Bernardo E. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C024CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Miniriel
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signature]

000226



6004643

§ 4º. Nenhuma matéria será submetida à aprovação da Assembleia Geral sem que o Conselho de Administração tenha discutido tal matéria e emitido uma recomendação aos acionistas a seu respeito. O Presidente da Assembleia Geral estará obrigado a retirar da pauta qualquer matéria que não tenha sido discutida e recomendada pelo Conselho de Administração. No entanto, o Presidente da Assembleia Geral poderá permitir a discussão de qualquer matéria cuja inclusão na pauta tenha sido aprovada por unanimidade pelos acionistas mesmo que tal matéria não tenha sido objeto de discussão e recomendação pelo Conselho de Administração.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 15. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, nos termos da Lei nº 6.404/76, das Seções I e II abaixo e do Acordo de Acionistas.

SEÇÃO I

Handwritten signature

§ 4º. No matter will proceed to the General Meetings for approval unless the Board of Directors has discussed and made a recommendation on such matter to the shareholders. The chairman of the General Meeting will be obligated to reject any proposed new agenda item which is not discussed and recommended by the Board of Directors. However, the chairman of the General Meeting may hold the meeting to introduce any matter which is unanimously approved by all shareholders even if such matter is not discussed and recommended by the Board of Directors.

**CHAPTER IV
MANAGEMENT OF THE COMPANY**

Article 15. The Company shall be managed by a Board of Directors and a Board of Officers, according to the terms of the Law No. 6.404/76., Sections I and II below and the Shareholders Agreement.

SECTION I

Handwritten initials

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TIPOLOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

7 NOV 2017

4622-7700

Autentico a presente...
Roberto Mirinec
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Handwritten signature
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CF9229FC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

30
ca

Handwritten signature
000227



6004644

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 05 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ilimitada e consecutivamente.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista majoritário da Companhia, nos termos do Acordo de Acionistas.

§ 3º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será definida pela Assembleia Geral que os eleger, e deverá ser a mesma para cada membro do Conselho de Administração.

BOARD OF DIRECTORS

Article 16. The Board of Directors shall be composed by 05 (five) members, elected by the General Meetings, pursuant the terms of the Shareholders Agreement, with a term of 3 (three) years, with the possibility of serving an unlimited number of consecutive terms.

§ 1º. The members of the Board of Directors shall be invested by signing the proper term in the appropriate book within 30 (thirty) days as of their election.

§ 2º. The Chairman of the Board of Directors shall be indicated by the majority shareholder of the Company, according to the terms of the Shareholders Agreement.

§ 3º. The compensation of the members of the Board of Directors will be set by the General Meeting that elects them, and shall be the same for each Director.

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião 28
R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 08501-130
Edifício Lazzara Rodrigues Cruz



27 NOV 2017
Tel: (11) 4622-7700
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente representação, conforme o original apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininietti
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Handwritten signature
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten signature

000228



6004645

§ 4º. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Os Conselheiros poderão ser eleitos para o cargo de Diretores, observada as limitações previstas no artigo 143, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. The Directors will maintain their duties until they are duly replaced by their elected successors. The Directors may be elected for the position of officers, observed the limitation set forth in Article 143, Paragraph 1 of the Law No. 6.404/76.

§ 5º. Em caso de renúncia ou vacância de membros do Conselho de Administração os acionistas deverão eleger substituto, que deverá completar o restante do mandato, nos termos do Acordo de Acionistas.

§ 5º. In case of resignation or vacancy of members of the Board of Directors, the shareholders shall elect a substitute who shall complete the remaining term, according to the terms of the Shareholders Agreement.

Artigo 17. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou de qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos

Article 17. Subject to the provisions of the Shareholders Agreement, the Board of Directors shall meet on an ordinary basis, each 02 (two) months, and on an extraordinary basis, whenever required, upon called by the Chairman of the Board of Directors or by any other Director. The meetings of the Board of Directors shall be installed, at the first call with the attendance of the totality of its effective members. If no

Fir

JAL

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Léandra Rodrigues Cruz



29

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

32

[Handwritten signature]

000229



6004646

membros efetivos do Conselho de Administração. Caso tal quórum não seja atendido dentro de 1 (uma) hora da hora marcada para tal assembleia, esta será automaticamente suspensa, sem notificação, e reconvocada nos termos do Parágrafo Segundo abaixo. Uma reunião suspensa poderá ser instalada com a presença da maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração.

§ 1º. Em qualquer reunião do Conselho de Administração, qualquer Conselheiro terá direito a 1 (um) voto.

§ 2º. As convocações para cada reunião do Conselho de Administração e a respectiva ordem do dia serão enviadas a todos os seus membros, por escrito ou via *fac-simile*, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência na primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência na segunda ou demais convocações, com a indicação detalhada das matérias a serem deliberadas, sendo a convocação dispensada por decisão de todos os membros.

such quorum occurs within one (1) hour from the time appointed for such meeting, then the meeting shall automatically be adjourned without notice and be reconvened pursuant to the Second Paragraph below. An adjourned meeting may be instated with the attendance of the majority of the effective members of the Board of Directors.

§ 1º. At any meeting of the Board of Directors, each Director is entitled to 1 (one) vote.

§ 2º. The call notice for each meeting of the Board of Directors and the respective agenda shall be sent to all of its members, in writing or via *fac-simile*, within no less than 7 (seven) days in advance in first attempt and no less than 5 (five) days in second or following attempt, with the detailed description of the meeting's agenda, being the call notice waived by decision of all members.

33

Tr

HL

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTAENA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz



30

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DA05C021CEP9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berninger
Secretário Geral

000230



6004647

§ 3º. Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração, por si ou conforme previsto nos parágrafos abaixo.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede social da Companhia ou os Conselheiros poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, sendo permitido, inclusive, a aprovação de matérias por escrito, por meio de carta, fac-símile ou mensagem eletrônica (e-mail), enviado para a Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração. A participação dos Conselheiros nas Reuniões que ocorrerem de forma remota será considerada como presença pessoal na referida reunião.

§ 5º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e,

§ 3º. Regardless of the fulfillment of the formalities for the meeting's call, the meeting shall be deemed regular if attended by all the members of the Board of Directors, by themselves or as provided in paragraphs below

§ 4º. The meetings of the Board of Directors shall be held at the Company's head office or the Directors may meet by teleconference or videoconference, with possibility to approve matters in writing, by letter, facsimile or electronic mail (e-mail) to be sent to the Company, in attention to the Chairman of the meeting of the Board of Directors. The participation of the Directors in meetings that occur remotely shall be deemed as a "personal attendance" at such meeting.

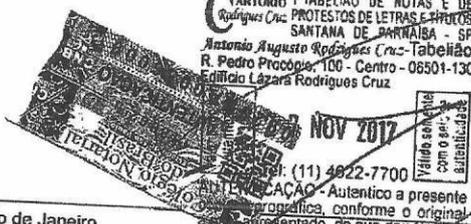
§ 5º. The meetings of the Board of Directors shall be chaired by the Chairman of the Board of Directors and, in his absence or

34

F. S.

J. R.

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E FOTOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 08501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz



Barwanger
Bernardo E. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

000231

J. R.



6004648

na sua ausência ou impedimento, pelo Conselheiro escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao Conselheiro que presidir a reunião indicar o secretário.

incapacity, the member chosen by a majority of those present shall chair the meeting. The Chairman who chairs the meeting shall appoint the secretary.

§ 6º. Ao término de toda reunião deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por Conselheiros que tenham se manifestado na forma prevista neste Estatuto Social constar da ata mediante a juntada de cópia da respectiva carta, facsimile ou mensagem eletrônica (e-mail) contendo o seu voto, conforme o caso, a qual será juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

§ 6º. At the end of every meeting, the resolutions shall be recorded in minutes, which must be signed by all the present members and subsequently reproduced in the Company's Book of Minutes of the Board of Directors Meetings, provided that the votes cast by the members, who have voted according to the provisions of these By-Laws, are recorded in the minutes and a copy of each member's letter, facsimile or electronic mail (e-mail) containing his vote, as applicable, shall be attached to such book with the transcription of the minutes.

§ 7º. As Atas de Reuniões do Conselho de Administração e o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração serão arquivados na sede social da Companhia e deverão estar disponíveis para fiscalização dos acionistas, a qualquer momento.

§ 7º. The minutes of the Board of Directors' meetings and the Book of Minutes of the Board of Directors Meetings shall be kept in a safe place at the registered office of the Company and must be available at all times for inspections by the shareholders.

35
2

Trin

JL

ANTÁRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 Rua, 100 - Centro - 06501-130
 Telefone: (11) 4622-7700

NOV 2017

VALIDO CONFORME COM O ART. 4º DA LEI Nº 11.367/2006

AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

José Roberto Minijiel
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CF9229FCC0829808671E71AF01F
 Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

000232

[Handwritten signature]



6004649

Artigo 18. Sem prejuízo das matérias prevista em Lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, as matérias abaixo elencadas são de competência do Conselho de Administração:

(i) aprovação, adoção ou modificação do (i.a) Plano de Negócios da Companhia, em relação à receita, lucros, investimentos, projetos, preços de venda e condições, etc. e ao (i.b) Orçamento Anual em relação ao investimento e planos de financiamentos para o respectivo ano fiscal;

(ii) aliança com terceiros;

(iii) adoção, alteração, renovação ou término de parcerias com *dealers* e a reestruturação da estrutura das parcerias;

(iv) a venda, cessão, penhor, locação, transferência, transporte ou qualquer outra forma de disposição de quaisquer ativos (exceto estoque no curso normal dos negócios) da Companhia, cujo valor exceda R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Article 18. Without prejudice to the matters provided by Law, these By-Laws and the Shareholders' Agreement, the matters listed below shall be decided by the Company's Board of Directors:

(i) approval, adoption or modifications to the (i.a) Business Plan of the Company with regard to revenue, profit, investment, projects, sales prices and conditions, etc. and the (i.b) Annual Budget with regard to the investment and financing plans for the relevant fiscal year;

(ii) alliance with a third party;

(iii) adoption, alteration, renewal or ending of partnership with dealers and the restructuring of the partnership structure;

(iv) the sales, assignment, pledge, lease, transfer, conveyance or other disposition of any assets (other than inventory in the ordinary course of business) of the Company, the value of which exceeds R\$ 3,000,000.00 (three million reais);

3/6
e

Fin

III



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DA05C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Ant. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

4622-7700
Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fe.
José Roberto Mipinel
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signature]



6004650

(v) a realização de empréstimos e outras formas de financiamento da Companhia que excedam R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e o pagamento antecipado de qualquer dívida que exceda R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), anteriormente a data de vencimento aplicável;

(vi) a celebração de qualquer acordo, transação, contrato, projeto, investimento, ou qualquer outra forma de acordo, em um valor que exceda R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (incluindo mas não limitado a contratos financeiros);

(vii) a criação, alteração ou encerramento de qualquer estabelecimento filial da Companhia ou a realocação geográfica do local onde os negócios da Companhia são conduzidos;

(viii) criação ou concessão de hipotecas, garantias reais, ônus, encargos ou outros gravames contra ou que afetem qualquer propriedade da Companhia, cujo valor exceda R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de

(v) the making of loans and other provisions of financial assistance by the Company in excess of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais), and the payment of any indebtedness in excess of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais) prior to the applicable due date therefore;

(vi) the entering into any agreement, transaction, contract, project, investment or other arrangement, which the value of exceeds R\$ 5,000,000.00 (five million reais) (including but not limited to financial agreements);

(vii) the establishment, change or closing of a branch office or subsidiary of the Company or the relocation of the geographical location at which the business of the Company is conducted;

(viii) creation or granting of mortgages, security interests, liens, charges, or other encumbrances against or affecting any property of the Company, which the value

32

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO INTABULAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz - SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Rua ... Centro - 06501-130
Parnaíba - SP

34

4622-7700

Valido sobre o original com o selo de autenticação

2017

4622-7700

AUTENTICO A PRESENTE a cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.

José Roberto Mizuel
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Handwritten signature
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



6004651

reais);	exceeds R\$ 25,000,000.00 (twenty five million reais);
(ix) a fusão e aquisição, pela Companhia, de qualquer empresa, sociedade ou outra entidade ou a aquisição pela Companhia da totalidade ou parte dos ativos de qualquer entidade;	(ix) the merger and acquisition by the Company of any corporation, partnership, or other entity or the acquisition by the Company of all or some of the assets of any such entity;
(x) indicação e destituição de auditores independentes;	(x) appointment and dismissal of independent auditors;
(xi) criação e quaisquer alterações relativas à política de dividendos da Companhia, particularmente relativa à distribuição do dividendo estatutário;	(xi) establishment of and any changes to or departures from the dividend policy of the Company, particularly the statutory dividend distribution;
(xii) execução de transações com Partes Relacionadas (conforme definido no Acordo de Acionistas);	(xii) execution of Related Parties Transactions (as defined in the Shareholders Agreement);
(xiii) execução de despesas de capital, em valor que exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);	(xiii) execution of capital expenditures, which the value of exceeds R\$ 5,000,000.00 (five million reais);
(xiv) fixação da remuneração dos Diretores	(xiv) establishment of the officers

30
A

Trin

IA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C024CFF9229FCC0829808671E71AF01F
 Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Barwanger
 Bernardo F. S. Barwanger
 Secretário Geral

[Handwritten signature]
 000235



6004652

<p>(incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação) e dos planos de cargos e salários para os empregados da Companhia (incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação);</p> <p>(xv) aprovação das despesas anuais de marketing;</p> <p>(xvi) proposição, compromisso ou acordo pela Companhia de qualquer ação judicial ou qualquer procedimento arbitral, processo administrativo ou regulatório envolvendo terceiros ou o governo, onde o valor discutido seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou que possam afetar adversamente os ativos, operação ou negócios da Companhia;</p> <p>(xvii) deliberações sobre as matérias listadas neste Artigo 18 e no Parágrafo Primeiro do Artigo 23 no que se refere a quaisquer empresas controladas da Companhia (conforme definido no Acordo de</p>	<p>compensation (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans) and compensation and career plans/policies (planos de cargos e salários) for the Company's employees (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans);</p> <p>(xv) approval of the annual marketing expenses;</p> <p>(xvi) commencement, compromise or settlement by the Company of any legal action or any arbitration, administrative or regulatory proceeding involving third parties or the government where the amount in controversy is in excess of R\$ 3,000,000.00 (three million reais) or that could materially adversely affect the assets, operation or business of the Company; and</p> <p>(xvii) resolution involving any and all acts listed in this Article 18 and in the First Paragraph of Article 23, in what concerns any controlled companies of the Company.</p>
--	--

39

Fin

JA



Bernardo F. S. Benwanger
 Bernardo F. S. Benwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD50021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
 Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

JA
 000236



6004653

Acionistas).

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, excetuando-se a aprovação das matérias relacionadas nas alíneas (i) a (xvii) do *caput* deste Artigo 18, a qual dependerá de voto favorável da unanimidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas.

**SEÇÃO II
DIRETORIA**

Artigo 19. A Diretoria da Companhia será composta por até 15 (quinze) Diretores, residentes e domiciliados no país, eleitos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, ilimitada e consecutivamente.

§ 1º. A Diretoria da Companhia será composta por 01 Diretor Presidente – CEO,

Sole Paragraph. The Board of Directors shall deliberate by majority of its members in office, except for the resolutions on items (i) to (xvii) mentioned on the *caput* of this Article 18, which will require the unanimous consent and affirmative vote of all Board members, according to the terms of the Company's Shareholders Agreement (as defined in the Shareholders Agreement).

**SECTION II
BOARD OF OFFICERS**

Article 19. The Board of Officers shall be composed up to 15 (fifteen) members, resident and domiciled in Brazil, elected by the members of the Board of Directors, according to the terms of the By-Laws and the Shareholders Agreement, with a term of 3 (three) years, unlimited and consecutive reelections being allowed.

§ 1º. The Board of Officers shall be composed by 01 Chief Executive Officer –

40
A

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C821CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Handwritten signature
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

(11) 4622-7700
Cópia autenticada e presente
a mim apresentado, do que dou fé.
José Roberto Mininel
ESCREVENTE AUTORIZADO



6004654

01 Diretor Vice-Presidente, 01 Controller, 01 Diretor Financeiro - CFO, 01 Diretor de Tecnologia da Informação, 01 Diretor Nacional de Vendas; e 09 Diretores Operacionais, os quais exercerão as seguintes funções:

(i) Diretor Presidente: Coordenar e gerenciar as atividades dos demais Diretores visando ao desenvolvimento da Companhia, observando as orientações previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração.

(ii) Vice Presidente: Definir o planejamento estratégico da empresa; definir e executar o plano de marketing e vendas, visando à qualidade das vendas; participar da definição de políticas de recursos humanos; comunicar-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da empresa.

(iii) Controller: Gerir e coordenar a elaboração de relatórios contábeis e financeiros, conforme exigido pela

CEO, 01 Vice-President Officer, 01 Controller, 01 Chief Financial Officer - CFO, 01 Information Technology Officer - CIO, 01 National Sales Officer, and 09 Operational Officer, which shall exercise the following functions:

(i) Chief Executive Officer - CEO: Coordinate and guide the activities of the Company's Officers aiming at the Company's development, observing the guidelines previously established by the Board of Directors.

(ii) Vice President: Define the strategic planning of the Company; define and implement the marketing and sales plan, targeting the quality of the sales; participate in the definition of human resource policies; Communicate primarily to divulge information to the public related to the Company's interest.

(iii) Controller: Manage and coordinate the preparation of accounting and financial reporting as required by the Company and

Fin

HL



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Perwanger
Bernardo F. S. Perwanger
Secretário Geral

[Handwritten signature]

000238



6004655

Companhia e Auditoria. Supervisionar as operações diárias de controladoria e departamento fiscal. Monitorar o orçamento e apontar eventuais desvios orçamentais, monitorar o indicador de desenvolvimento (KPI - Key Performance Indicator) da Companhia, desenvolver e auditar os controles internos das atividades da Companhia.

its Auditing. Supervise the daily operations of controllership and tax department. Monitor the budget and point out deviations from budgetary targets, monitor KPIs of the company, develop and audit the internal controls of business activities.

hz

(iv) Diretor Financeiro: Validar mensalmente o fechamento contábil, a rentabilidade dos produtos e os retornos obtidos nas filiais da Companhia. Desenvolver o Plano de Negócios (a curto, médio e longo prazo), incluindo o melhor modelo e práticas para a comercialização de produtos da Companhia. Analisar relatórios financeiros para apresentação aos acionistas, avaliar acordos com bancos e potenciais investidores, buscando as melhores formas de obtenção de recursos financeiros. Avaliação dos potenciais riscos de operações.

(iv) Chief Financial Officer: Validate on a monthly basis the closing of the accounting, product profitability and the branches' returns. Develop the Business Plan (short, medium and long-term) including the best model and practices for marketing the Company's products. Analyze financial reports to present to the shareholders, evaluate agreements with banks and potential investors, seeking the best way to obtain financial resources, responsibility for assessing potential operations risks.

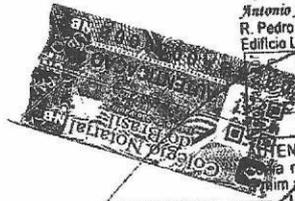
(v) Diretor de Tecnologia da Informação: Elaborar o planejamento estratégico de

(v) Information and Technology Officer: Elaborate the strategic planning of

Fr

JR

ARQUIVO 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAÍBA - SP Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130 Edifício Lázara Rodrigues Cruz



27 NOV 2017

Tel: (11) 4622-7700

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé. José Roberto Mizrael

ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029386 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten signature

000239